



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO – UASG 986371

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PEDAGÓGICO E KITS DE HIGIENE PARA AS UNIDADES DE ENSINO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04/02/2025** às **10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

Retificação:

- No item 12.1 do edital:

Onde se lê: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias...

Leia-se: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias...

- No item 4 do Anexo I – Termo de Referência:

Onde se lê: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias...

Leia-se: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Sumário

| | |
|--|-----------|
| 1. DO OBJETO | 3 |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS..... | 3 |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO | 3 |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..... | 5 |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA..... | 6 |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . | 7 |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO | 10 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO..... | 12 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... | 14 |
| 10. DOS RECURSOS | 15 |
| 11. DAS CONTRATAÇÕES..... | 16 |
| 12. DOS PAGAMENTOS..... | 17 |
| 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES..... | 18 |
| 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 20 |
| 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 20 |
| ANEXO I | 22 |
| ANEXO I.1 | 52 |
| ANEXO I.2 | 84 |
| ANEXO II | 87 |
| ANEXO III | 88 |
| ANEXO III.1 | 90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

(Processo Administrativo nº 2773/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cubatão, por meio do Departamento de Suprimentos, sediado na Praça dos Emancipadores s/n.º, Bloco Executivo, 2º andar, Centro, Cubatão / SP - CEP 11.510-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.959, de 5 de abril de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PEDAGÓGICO e KITS DE HIGIENE PARA AS UNIDADES DE ENSINO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

- 4.5.1.no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.Valor Unitário do Item;
- 5.1.2.Marca;
- 5.1.3.Fabricante;
- 5.1.4.Quantidade cotada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 % (zero vírgula cinco por cento)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

- 7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital..
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1.contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1.A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, **desde que esteja regular**.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
 - 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
 - 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será enviada, por e-mail, ao licitante vencedor o qual terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para devolvê-la assinada, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.8. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.8.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 9.8.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.9.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.9.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.10.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 9.10.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 9.11.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Suprimentos.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF), observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF):**

- 11.2.1. Para instruir a formalização da Autorização de Fornecimento, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao Departamento de Suprimentos, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação para assinatura, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade de tributos e contribuições federais, inclusive as sociais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, prova de regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou da sede da licitante, prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho e Certidão negativa de falência e recuperação judicial/extrajudicial, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 11.2.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 11.2.3. Se as provas de regularidades anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 11.2.4. A Autorização de Fornecimento será encaminhada por e-mail, sendo o fornecedor obrigado a retornar pelo mesmo meio eletrônico cópia digitalizada de todas as vias da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

AF, assinadas e datadas (com nome completo legível), impreterivelmente no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento.

- 11.2.5. O prazo indicado no item 11.2.4 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pelo setor requisitante.
- 11.2.6. A ausência de envio de confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento dentro do prazo importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

12. DOS PAGAMENTOS

- 12.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal/fatura pelo(s) servidor(es) responsável(eis) ou Comissão designada pela autoridade competente da Prefeitura pela fiscalização e o controle da execução do contrato, identificados com nome, função/cargo, Secretaria Municipal correspondente e data da assinatura, com autorização do superior hierárquico imediato, desde que devidamente regularizados.
- 12.2. Os pagamentos serão efetuados somente em depósito em conta, cabendo ao Contratado apresentar documento para esta finalidade devidamente preenchido e que acompanhe a nota fiscal ou incluir as informações bancárias na nota fiscal, ficando a cargo da CONTRATADA a despesa bancária correspondente.
- 12.3. Os pagamentos somente serão realizados se ao Contratado estiver regular perante o INSS, FGTS, Tributos Federais e Municipais, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Justiça do Trabalho (CNDT) e recolhimentos de encargos sociais.
- 12.4. Na eventualidade de aplicação de multa, esta deverá ser recolhida anteriormente ao pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação de penalidade ou, a critério da Administração, respeitado o contraditório e a ampla defesa e com a concordância da empresa, descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 12.5. No caso de irregularidade na emissão de documentos por parte do Contratada, tais como nota fiscal, medição, guias de recolhimento, certidões, conta bancária, entre outros, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação e aceite, desde que devidamente regularizados.
- 12.6. Caso haja atraso por parte do Contratado acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa.
- 12.7. O pagamento cujo vencimento recair em sábado, domingo, feriados, inclusive bancário e ponto facultativo, será liquidado no primeiro dia útil seguinte, sem que assista ao Contratado qualquer tipo de atualização monetária.
- 12.8. O índice a ser utilizado para fins de atualização monetária em caso de eventual atraso no pagamento que tenha dado causa o Município de Cubatão, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - IBGE.
- 12.9. O Contratado deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao objeto, contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025

| |
|--|
| PROCESSO N.º _____ |
| PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____ |
| NOTA DE EMPENHO N.º _____ |
| AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / CONTRATO N.º _____ |

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 13.1.5. fraudar a licitação;
 - 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 1,0% a 30,0% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 1,0% a 30,0% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 10,0% a 30,0% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail: dsu@cubatao.sp.gov.br
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://editais.cubatao.sp.gov.br/>.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 15.11.2. ANEXO I.1 – Quantitativos dos itens divididos por cotas
 - 15.11.3. ANEXO I.2 – Unidades escolares;
 - 15.11.4. ANEXO I.3 - Análise Econômico-financeira;
 - 15.11.5. ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - 15.11.6. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 15.11.7. ANEXO III.1 – Minuta do anexo de Ata de Registro de Preços.

Cubatão, 20 de janeiro de 2025

César da Silva Nascimento

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2773/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. OBJETO

Constitui-se como objeto, do presente edital, Registro de Preços visando à aquisição Kits escolares e material pedagógico para todas as unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Cubatão nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a finalidade de atender às necessidades educacionais desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando, de um lado, ser a educação um direito de todos e um dever da Prefeitura, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, de acordo com os termos estabelecidos na nossa Constituição Federal e Estadual, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria do ensino colacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, de outro, a existência de gritantes disparidades sociais e culturais da população que integra a sociedade como um todo, implicando, contudo, a necessidade de garantia de oportunidades e de igualdade de condições, em especial para o acesso e permanência dos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais, esta SEDUC irá ofertar os kits escolares aos mesmos.

Vale ressaltar que os materiais destinados aos Kits de alunos, salas de aula e escolas, contam com aquisição singular em relação aos demais anos, pois os mesmos foram complementados com materiais para sala de arte, jogos educativos e outros no intuito de melhorarmos o aprendizado e nos adequarmos aos novos tempos.

A inclusão desses itens foi discutida em extensas reuniões com o pedagógico, administrativo e chefia para se chegar aos kits que se encontram neste processo, fomentando um processo totalmente diferente dos outros anos e que incluem itens que, por consenso dos citados, são imprescindíveis, juntamente com outras atitudes que estão sendo tomadas, para alavancarmos a educação como um todo em nosso Município.

O quantitativo estimado foi elaborado com base no número de alunos de nossas unidades levando em conta a previsão de aumento do número de alunos no ano de 2024, de acordo com a SED, sendo este o quantitativo necessário para atender ano citado, já prevendo a reativação da Unidade Martim Afonso e construção de duas creches, que estão no planejamento da gestão.

A referida aquisição é de imprescindível importância ao processo de ensino-aprendizagem, principalmente, na educação básica. Ademais, estes materiais visam auxiliar, principalmente, o trabalho dos profissionais professores, proporcionando meios de um melhor ensinamento aos alunos.

Pelas razões expostas, justificamos a presente aquisição visando à manutenção ininterrupta das atividades de rotina pedagógica das instituições integrantes da rede municipal de ensino de Cubatão/SP, que se utilizam destes materiais durante o ano letivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

DESCRIPTIVO DOS MATERIAIS DOS KITS

| Nº DO ITEM | ITEM | DESCRIPTIVO |
|------------|--|--|
| 1 | Alfabeto e Numerais em Braille vazado | Material: MDF – número de peças: 27 – 30 x 60 x 5,2 mm (cada) Material: E.V.A. – número de peças: 90 fichas Embalagem: MDF – 182 x 137 x 53 mm |
| 2 | Alfabeto e Numerais em Libras EVA ou MDF | Estojo com 36 peças de 4x3cm de 3mm cada. |
| 3 | Apontador Para Lápis Com Deposito | Apontador duplo para lápis com deposito, para lápis comum e big, lamina em aço inoxidável, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada - Colorido |
| 4 | Argila | Massinha de cerâmica, atóxica, branca, pote com mínimo 500g, composição: água, resina vegetal, carga mineral, hidrocarbonetos alifáticos e conservantes. |
| 5 | Avental Para Pintura | Avental para pintura infantil de plástico |
| 6 | Bandeja de pintura "Gode" | Material plástico, comprimento 26 cm, largura 21 cm, tipo godê, formato ovalado, cavidades 12, com tinta. |
| 7 | Barbante Colorido - Rolo | Barbante de algodão colorido 4/4 com 4 rolos 82 metros. Composição: algodão. Peso embalagem: 0,800kg. |
| 8 | Barbante Cru - Rolo | O barbante euroroma cru 4/8 é desenvolvido através de matéria-prima reciclada, voltado para o artesanato. Produzido de forma sustentável, este barbante apresenta qualidade, beleza e versatilidade. Disponível em 1 kg. o cru é um tom neutro que oferece mais liberdade e versatilidade na composição das peças, facilitando a harmonização com outras cores, principalmente multicoloridos. Este barbante tem como sugestão a utilização da agulha no 4 mm para o crochê e agulha no 5 mm para o tricô. |
| 9 | Bloco de Construção | Mínimo de 200 blocos de madeira cores e tamanhos diversos, triângulos, quadrados, retângulos, hexágonos, etc., com desenhos de tijolinhos e outros. |
| 10 | Bola Bobath em Plástico 70cm | A Bola de Bobath auxilia o desenvolvimento da coordenação motora, sustentação e equilíbrio muscular da criança. É confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 700mm de diâmetro. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|----|---|---|
| 11 | Bola para goal ball | Bola com câmara de ar de látex envolvida por EVA, cerca de 65cm de circunferência, com 10 guizos. |
| 12 | Bola de Pelúcia Plush Colorida Com Chocalho | Pelúcia bola colorida. Produto atóxico, antialérgico e lavável. Tecido plush (20 poliéster e 80% algodão) e enchimento 100% poliéster - siliconado, medidas aproximadas 30 x 30 x 25 cm; 340 g |
| 13 | Bola de vinil | bola de material pvc de tamanho 20cm temas infantis variados, no mínimo 5 tipos diferentes |
| 14 | Bola de vinil Grande | Bola de vinil grande cores quentes sortidas e marmorizadas ou temática infantil, mínimo de 5 tipos diferentes. Diâmetro médio: 37 cm |
| 15 | Bomba de encher bola | bomba de ar de manual informações técnicas: material: plástico e metal comprimento mangueira: 45cm tamanho do produto: 17,4cm x 9,5cm x 5,4cm os bicos estão na parte de baixo da bomba. peso: 273g conteúdo da embalagem: 1 bomba de ar manual 2 bicos adaptador 1 caixa/embalagem |
| 16 | Bonecas brancas | Boneca branca de 40CM com cabelo e membros (cabeça, braços e pernas) em vinil e corpo com enchimento de fibra. |
| 17 | Bonecas pretas | Boneca negra de 40CM com cabelo e membros (cabeça, braços e pernas) em vinil e corpo com enchimento de fibra. |
| 18 | Borracha Branca Escolar com Capa Protetora | borracha escolar, macia, medindo aproximadamente 4x3x1cm mm, função de apagar a escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel. produto certificado pelo inmetro abnt/nbr 15236/0. atóxica. com capa protetora colorida |
| 19 | Brinquedo Infantil Balde Animais Sortidos Dinossauro / Fazenda / Zoológico Miniaturas No Pote | 1x Pote com 12 animalzinhos (sortido)- Material: PVC - Peso aproximado: 342g - Dimensões Aproximadas: 14x12x11 cm |
| 20 | Brocha pequena | pincel tipo brochinha infantil, largura 12mm, cabo curto de madeira, virola em alumínio polido e cerdas naturais, nº0, medidas aproximadas (c x l x a): 11,6 cm x 1,0 cm x 1,0 cm. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|----|--|--|
| 21 | Caderno Brochura Grande | caderno brochura grande, mínimo 96 fls., capa dura, costurado, dimensões mínimas 275 mm x 200 mm, miolo papel offset mínimo 56 g/m ² , pautas e margem na cor azul ou preta, capa dura colorida (exceto preta), capa e contracapa revestida em papel couchê mínimo 115 g/m ² e papelão mínimo 780 g/m ² , aplicação de verniz na capa, mínimo 75 g/m ² , contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas e gramatura. |
| 22 | Caderno Brochura Pequeno (96 fls) | caderno brochura pequeno, mínimo 96 fls., capa dura, costurado, dimensões mínimas 140 mm x 200 mm, miolo papel offset mínimo 56 g/m ² , pautas e margem na cor azul ou preta, capa dura colorida (exceto preta), capa e contracapa revestida em papel couchê mínimo 115 g/m ² e papelão mínimo 780 g/m ² , aplicação de verniz na capa, mínimo 75 g/m ² , contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas e gramatura. |
| 23 | Caderno Brochura Pequeno com Capa Colorida | caderno brochura pequeno, mínimo 48 fls., capa dura, costurado, dimensões mínimas 140 mm x 200 mm, miolo papel offset mínimo 56 g/m ² , pautas e margem na cor azul ou preta, capa dura colorida (exceto preta), capa e contracapa revestida em papel couchê mínimo 115 g/m ² e papelão mínimo 780 g/m ² , aplicação de verniz na capa, mínimo 75 g/m ² , contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas e gramatura. |
| 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura e Colorida | caderno de desenho grande, mínimo 80 fls, de mínimo 250 g/m ² , sem seda, dimensões mínimas 275 mm x 200 mm, miolo papel offset mínimo 120 g/m ² , capa com impressão 04 cores (mínimo) e contracapa 01 cor (mínimo) e aplicação de verniz na capa, espiral composto de arame de mínimo 1,00 mm plastificado com acabamento de segurança. capa dura |
| 25 | Caderno Universitário 100 Folhas | Caderno Espiral Capa Dura Universitário com no mínimo 100 folhas, com capa com impressão 04 cores (mínimo) e contracapa 01 cor (mínimo) e aplicação de verniz na capa, espiral composto de arame de mínimo 1,00 mm plastificado com acabamento de segurança, bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações, folhas pautadas e espiral colorido, com folha destacável. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|----|--|---|
| 26 | Caderno Universitário 200 folhas | Caderno Espiral Capa Dura Universitário 10 Matérias, mínimo 200 folhas, com capa com impressão 04 cores (mínimo) e contracapa 01 cor (mínimo) e aplicação de verniz na capa, espiral composto de arame de mínimo 1,00 mm plastificado com acabamento de segurança, bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações, folhas pautadas e espiral colorido, com folha destacável. |
| 27 | Caixa com Borrachas Brancas com capa Protetora | Caixa com no mínimo 24 borrachas escolares nº 60 escolar, macia, medindo aproximadamente 3,1x2x0,65cm mm, função de apagar a escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel. produto certificado pelo inmetro abnt/nbr 15236/0. atóxica. com capa protetora colorida |
| 28 | Caixa de Apontadores de Lápis | Apontador para lápis com depósito, para lápis comum, lamina em aço inoxidável, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, 54 mm x 49 mm x 27 mm. - Colorido, Caixa com no mínimo 24 apontadores |
| 29 | Caixa de Caneta Azul | canetas esferográficas azul escrita fina 1.0mm- composta de corpo, tampa, carga e esfera, de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, corpo cristal, composto com esfera de tungstênio 1.0mm, produto não tóxico, que contenha a quantidade de 350 a 400g que suporte autonomia na escrita de 2000 a 3000 metros, ponteira de polipropileno ou polietileno de alto impacto na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no corpo da caneta no centro e prevenir vazamentos de tinta e com tampa que tenha abertura na ponta fixada por pressão, não rosqueada e ante asfixiante, sem partes rosqueáveis, clip para fixação no bolso, com certificação do inmetro. tampa ventilada. Caixa com no mínimo 50 canetas |
| 30 | Caixa de escrita sensorial (com areia) | Vem uma caixa de madeira, duas areias coloridas, fichas alfabeto maiúsculo e minúsculo, fichas modelos treino motor. Dimensões 25 x 21 x 12 cm |
| 31 | Caixa de Lápis Preto | Caixa com no mínimo 72 unidades de lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, apontado e s/ borracha, material carga grafite preto nº2 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|----|---------------------------------------|--|
| 32 | Caixa Quebra Cabeça Magnético Animais | <p>Material da Caixa: Construída com madeira resistente para maior durabilidade.</p> <p>Versatilidade de Quadros: Possui um quadro negro em um dos lados da caixa, ideal para escrever com giz, e um quadro branco magnético no outro lado, permitindo escrever, desenhar e utilizar peças magnéticas.</p> <p>Peças Magnéticas Coloridas: Conjunto de peças magnéticas com ilustrações que cativam a atenção e estimulam a criatividade - 100 peças.</p> <p>Cartões Educacionais: Inclui cartões com imagens educativas de animais para auxiliar no aprendizado e na identificação.</p> <p>Acessórios de Escrita e Desenho: Vem com giz para uso no quadro negro, lápis para escrever e desenhar no quadro branco e uma borracha para apagar facilmente.</p> |
| 33 | Caixa tátil | <p>Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Peças medindo: M.D.F. mede 4,5 cm e E.V.A. mede 5 cm de diâmetro. 16 círculos (8 pares) com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma).</p> |
| 34 | Caixa-encaixa | <p>Caixa Encaixa, 6 chaves de cores diferentes, 18 peças de encaixe coloridas e adesivo. Altura / Largura / Comprimento da embalagem (centímetros) 21 x 11 x 36</p> |
| 35 | Caneta Esferográfica Azul | <p>canetas esferográficas azul escrita fina 1.0mm- composta de corpo, tampa, carga e esfera, de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, corpo cristal, composto com esfera de tungstênio 1.0mm, produto não tóxico, que contenha a quantidade de 350 a 400g que suporte autonomia na escrita de 2000 a 3000 metros, ponteira de polipropileno ou polietileno de alto impacto na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no corpo da caneta no centro e prevenir vazamentos de tinta e com tampa que tenha abertura na ponta fixada por pressão, não rosqueada e ante asfixiante, sem partes rosqueáveis, clip para fixação no bolso, com certificação do inmetro. tampa ventilada.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|----|---|---|
| 36 | Caneta Esferográfica Preta | caneta esferográfica preta escrita fina 1.0mm- composta de corpo, tampa, carga e esfera, de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, corpo cristal, composto com esfera de tungstênio 1.0mm, produto não tóxico, que contenha a quantidade de 350 a 400g que suporte autonomia na escrita de 2000 a 3000 metros, ponteira de polipropileno ou polietileno de alto impacto na cor dourada, com marca e relevo no corpo , com abertura no corpo da caneta no centro e prevenir vazamentos de tinta e com tampa que tenha abertura na ponta fixada por pressão, não rosqueada e antiasfixiante, sem partes rosqueáveis, clip para fixação no bolso, com certificação do inmetro. tampa ventilada, similar a BIC |
| 37 | Caneta Esferográfica Vermelha | canetas esferográficas vermelha escrita fina 1.0mm- composta de corpo, tampa, carga e esfera, de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, corpo cristal, composto com esfera de tungstênio 1.0mm, produto não tóxico, que contenha a quantidade de 350 a 400g que suporte autonomia na escrita de 2000 a 3000 metros, ponteira de polipropileno ou polietileno de alto impacto na cor dourada, com marca e relevo no corpo , com abertura no corpo da caneta no centro e prevenir vazamentos de tinta e com tampa que tenha abertura na ponta fixada por pressão, não rosqueada e antiasfixiante, sem partes rosqueáveis, clip para fixação no bolso, com certificação do inmetro. tampa ventilada. |
| 38 | Caneta Hidrográfica Jumbo Ponta Grossa 24 Cores | caneta hidrográfica, ponta grossa com 24 cores, corpos injetados em resina termoplástica nas cores da tinta, com tampa de proteção superior antiasfixiante na cor da tinta, tinta atóxica, lavável, similar a Faber Castell |
| 39 | Caneta Hidrográfica Ponta Média 24 Cores | jogo de caneta hidrográfica ponta média, corpos injetados em resina termoplástica nas cores da tinta, 24 cores no mínimo, com tampa de proteção superior antiasfixiante, tinta atóxica, lavável, ponta e pavio de poliéster, com mínimo de 13 cm comprimento, similar a Faber Castell |
| 40 | Caneta Hidrográfica Preta 4.0 mm | possui alta durabilidade da tinta e apresenta cores nítidas. desenvolvida para diversas finalidades, é indicada para marcações e possui ponta de poliéster 4.0mm e tinta a base de água. produto não recarregável |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|----|--|--|
| 41 | Cola Branca Bastão | cola em bastão, em material plástico, embalagem com no mínimo 40g, para uso em cartolina, crepom, sulfite, secagem rápida, atóxica e lavável e a base de polímeros e glicerina. obs.: validade mínima de seis meses da data da entrega. |
| 42 | Cola Branca Líquida | tubo com 1000g, não toxica, lavável, cola branca com secagem transparente, secagem rápida, livre de solventes |
| 43 | Cola Glitter 6 cores | cola glitter para pinturas e colagens em papel, papel cartão e cartolina. composição em resina de pva, glitter e conservantes. caixa com no mínimo 6 unidades de ao menos 23g cada, em cores variadas; tubos com bico aplicador. |
| 49 | Compasso | compasso metal, altura: 115mm, largura: 30mm, estojo plástico compacto, composição: resina termoplástica, alumínio e grafite, peso 0.4 kg, dimensões 15 x 15 x 15 cm, cores azul, verde, laranja, rosa |
| 50 | Conjunto de Massinha com 12 cores Base de Amido - Não Tóxica | conjunto de massa para fazer modelagem, a base de amido, com no mínimo 12 cores. massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses |
| 51 | Corde de Pular | corde de 8 mm em material poliéster tamanho 6 metros com cabo de madeira |
| 52 | Corretivo de Fita | modelo: corretivo em fita Dimensões do item C x L x A 8,5 x 1 x 15,1 centímetros, mínimo de 6 metros |
| 53 | Crachá Horizontal Transparente com Presilha Fixa | 10 x 7 cm, pacote com 50 unidades, Crachá PVC cristal 0,10 formato 100x70mm, Abertura lateral 70mm, Acompanha presilha FIXA |
| 54 | Dedoches | kit acompanha 10 dedoches. material: pelúcia temas diferentes |
| 55 | Esquadro | confeccionado em polipropileno, triangulo, ângulo de 45º graus, graduação simples, 21 cm, rígido |
| 56 | Estojo Escolar Colorido | estojo escolar, fechamento com zíper, duas divisórias, emborrachado, exceto cores preta, cinza ou branco |
| 57 | Etiqueta | Etiqueta Ink-Jet/Laser Carta 25.4x66.7 - 300 etiquetas, 10 folhas por pacote |
| 58 | Fantasia Branca De Neve Adulto Feminina | vestido longo com corpo em malha azul com elastano, saia em cetim amarelo e mangas de cetim azuis, capa solta com gola cetim, vermelha e tiara vermelha. Tamanho G adulta. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|----|---|--|
| 59 | Fantasia Branca De Neve Infantil Feminina | vestido longo com corpo em malha azul com elastano, saia em cetim amarelo e mangas de cetim azuis, capa solta com gola cetim, vermelha e tiara vermelha. Tamanho 3 infantil |
| 60 | Fantasia Frozen Princesa Elsa Vestido Infantil | Fantasia: 100% poliéster, mangas, capa e saia superior: 100% poliamida e forro: 100% polipropileno. Cores da fantasia referente a personagem Elsa - Tamanho 03 infantil |
| 61 | Fantasia Homem Aranha Infantil | Fantasia confeccionada em malha Poliéster(tecido que estica)e acompanha mascara em plástico rígido, referência no personagem Homem Aranha. tamanho 3 Infantil |
| 62 | Fantasia Homem de Ferro Infantil | Fantasia confeccionada em malha Poliéster(tecido que estica), com músculos em espuma, e acompanha mascara em plástico rígido, referência no personagem Homem de Ferro. tamanho 3 Infantil |
| 63 | Fantasia Rapunzel Vestido Infantil com Trança Inclusa | Fantasia: 100% poliéster, mangas e saia superior: 100% poliamida e forro: 100% polipropileno. Cores da fantasia referente a personagem Rapunzel- Tamanho 3 Infantil |
| 64 | Fantasia Thor Infantil | Fantasia confeccionada em malha Poliéster(tecido que estica)e acompanha mascara em plástico rígido; acompanha martelo do Thor em plástico, referência no personagem Thor. tamanho 3 Infantil |
| 65 | Fantoches | 7 personagens caracterizados infantis, medindo aproximadamente 30 cm de altura |
| 66 | Fita Adesiva Transparente Larga | fita adesiva para empacotamento medidas: 45mm (4,5 cm) de largura e 100 metros de comprimento; cor: transparente quantidade: 04 rolos características: fita adesiva com filme de polipropileno (bopp), com adesivo acrílico base água. |
| 67 | Fita Crepe | pacote com 6 unidades, material Papel crepom, medidas aproximadas 18mmx50 metros |
| 68 | Fita Dupla Face | fita dupla face transparente massa acrílica xt100 adere 12mm x 20m a dupla face de massa acrílica xt100 é transparente, com espessura de 1.0mm e liner protetor em polietileno na cor verde. |
| 69 | Giro Mágico | eixo com engrenagens coloridas que estimula a coordenação motora, foco e concentração. Giro mágico 8 peças: 1 suporte da haste, 1 haste e 6 engrenagens. |
| 70 | Giz de chão | Caixa com 6 cores, 23 x 130 x 127 milímetros |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|----|---|---|
| 71 | Giz Jumbo De Cera | gizão de cera, giz de cera grosso com 12 cores variadas, medindo 95 mm de comprimento por 10 mm de diâmetro, acondicionado em caixa de papelão resistente. com visor na parte frontal da caixa. composição : pigmentos orgânicos |
| 72 | Giz Pastel Oleoso 12 cores | Estojo com 12 unidades de giz pastel oleoso coloridos |
| 73 | Gizão de chão | Caixa com 6 cores, 23 x 130 x 127 milímetros |
| 74 | Globo terrestre em Braille ou alto relevo | Globo 30 cm Tátil em Alto Relevo e em Braille. Contém relevo em todos os continentes e ilhas em alto-relevo e nomes dos continentes e oceanos em Braille. Diâmetro: 30 cm Pedestal: plástico |
| 75 | Jogo Alfabeto Educativo Letras Números Pote 200 Peças | Pote com 200 peças com 3 cm de tamanho, material de plástico e multicoloridas |
| 76 | Jogo da Memória (cartonado) | jogo da memória de Papel Cartonado Reforçado com no mínimo 40 peças, no mínimo 3 temas diferentes (personagens infantis) |
| 77 | Jogo da Memória (madeira) | jogo da memória de madeira com no mínimo 40 peças, no mínimo 3 temas diferentes (personagens infantis) |
| 78 | Jogo meu prato (para seletividade alimentar) | 2 jogos americanos com prato 30 cartelas de alimentos 1 dado para montar 1 tabela de pontuação. Regras |
| 79 | JOGO TORRE DE EQUILÍBRIO | Dimensões do produto: 14 x 13 x 1,5 cm Dimensões do produto com embalagem: 26 x 14 x 14cm Peso aproximado do produto: 1080g Itens inclusos: 54 blocos e 2 peças para esquadro Composição / Material: Madeira Embalagem: Pote Plástico |
| 80 | Kit 100 forminhas massa de modelar | kit de forminha de modelar massinha.100 unidades. modelos com formas e cores variados. material: plástico. comprimento 4 cm altura: 1,5 cm |
| 81 | Kit 8 Dinossauro De Borracha Miniatura | Medidas aprox. animais: 16cm/18cm; - Contém 08 peças; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|----|---|---|
| 82 | Kit Alfabeto Magnético 88 Letras com Imã e 30 Números Imantados | Material Acetato vinilo de etileno (EVA) Letras coloridas com 3cm de altura Feito para usar em geladeira, lousas imantadas ou qualquer outra superfície metálica segura |
| 83 | Kit Bolha de sabão | Caixa com 12 tubos com 50 ml de líquido para fazer bolhas. Dimensões de cada tubo: Altura: 10 cm Diâmetro 3,5 cm Circunferência 10 cm. |
| 84 | Kit Coordenação Motora Fina Pompons Com Pegador e Potes | 1 tesoura bola 1 pinça 50 pompons colorido 2 cm |
| 85 | Kit Cozinha | kit de brinquedos com panelinhas, pratos, talheres, copos, utensílios domésticos como: batedeira, liquidificador, cafeteira, panela de pressão, kit de mantimentos. material plástico, mínimo de 32 peças |
| 86 | Kit frutas | frutas e legumes, comidinhas com velcro, faca e tábua para cortar em plástico atóxico, brinquedo de cozinha |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|----|--------------------------------------|--|
| 87 | KIT HIGIENE BUCAL 0 a 1 ANO - CRECHE | <p>kit de higiene bucal com cartilha educativa. kit será composto por cartilha educativa, formato fechado 110x190mm, com 8 páginas, impressão 4x4 cores em papel off-set certificado fsc, com conteúdo educativo sobre a importância da higiene bucal, 01 estojo na cor a escolher, confeccionado com pp (polipropileno) biodegradável, espessura de 0,60mm, tamanho de 20 cm de comprimento x 7 cm de altura x 5 cm de profundidade, o estojo deverá ter dois elásticos revestidos de tecido para fechamento. personalização conforme a arte final a ser fornecida pelo licitante, com uma cor de impressão. deverão ser fornecidos juntamente com o estojo: 01 creme dental de 50g, com flúor e cálcio, sabor de menta, aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia), 01 A escova tem que ter cabeça pequena e compacta, anatômica, com cerdas macias e arredondadas, além do cabo com textura macia que cabe perfeitamente na mão da criança, com tema infantil, embalada individualmente, 01 toalha de rosto de tecido 100% algodão orgânico, 01 fio dental de poliamida com 25 m . será exigida apresentação de laudo toxicológico do estojo em conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2021. Para atendimento de crianças de 0 a 1 ano.</p> |
|----|--------------------------------------|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|----|--|---|
| 88 | KIT HIGIENE BUCAL 1 A 6 ANOS- PRÉ ESCOLA | <p>kit de higiene bucal com cartilha educativa. kit será composto por cartilha educativa, formato fechado 110x190mm, com 8 páginas, impressão 4x4 cores em papel off-set certificado fsc, com conteúdo educativo sobre a importância da higiene bucal, 01 estojo na cor a escolher, confeccionado com pp (polipropileno) biodegradável, espessura de 0,60mm, tamanho de 20 cm de comprimento x 7 cm de altura x 5 cm de profundidade, o estojo deverá ter dois elásticos revestidos de tecido para fechamento. personalização conforme a arte final a ser fornecida pelo licitante, com uma cor de impressão. deverão ser fornecidos juntamente com o estojo: 01 creme dental de 50g, com flúor e cálcio, sabor de menta, aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia), 01 A escova tem que ter cabeça pequena e compacta, anatômica, com cerdas macias e arredondadas, além do cabo com textura macia que cabe perfeitamente na mão da criança, com tema infantil, embalada individualmente, 01 toalha de rosto de tecido 100% algodão orgânico, 01 fio dental de poliamida com 25 m . será exigida apresentação de laudo toxicológico do estojo em conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2021. Para atendimento de crianças de 1 a 6 anos.</p> |
|----|--|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|----|--|---|
| 89 | KIT HIGIENE BUCAL 06 A 10 ANOS - FUNDAMENTAL I | <p>kit de higiene bucal com cartilha educativa. kit será composto por cartilha educativa, formato fechado 110x190mm, com 8 páginas, impressão 4x4 cores em papel off-set certificado fsc, com conteúdo educativo sobre a importância da higiene bucal, 01 estojo na cor a escolher, confeccionado com pp (polipropileno) biodegradável, espessura de 0,60mm, tamanho de 20 cm de comprimento x 7 cm de altura x 5 cm de profundidade, o estojo deverá ter dois elásticos revestidos de tecido para fechamento. personalização conforme a arte final a ser fornecida pelo licitante, com uma cor de impressão. deverão ser fornecidos juntamente com o estojo: 01 creme dental de 50g, com flúor e cálcio, sabor de menta, aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia), 01 A escova deve ter cabeça pequena e compacta, com um formato oval para proteger as bochechas e gengiva durante a escovação, com tema infantil, embalada individualmente, 01 toalha de rosto de tecido 100% algodão orgânico, 01 fio dental de poliamida com 25 m . será exigida apresentação de laudo toxicológico do estojo em conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2021. Para atendimento de crianças de 6 a 10 anos.</p> |
|----|--|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|----|--|---|
| 90 | KIT HIGIENE BUCAL 10 A 14 ANOS - FUNDAMENTAL II | <p>kit de higiene bucal com cartilha educativa. kit será composto por cartilha educativa, formato fechado 110x190mm, com 8 páginas, impressão 4x4 cores em papel off-set certificado fsc, com conteúdo educativo sobre a importância da higiene bucal, 01 estojo na cor a escolher, confeccionado com pp (polipropileno) biodegradável, espessura de 0,60mm, tamanho de 20 cm de comprimento x 7 cm de altura x 5 cm de profundidade, o estojo deverá ter dois elásticos revestidos de tecido para fechamento. personalização conforme a arte final a ser fornecida pelo licitante, com uma cor de impressão. deverão ser fornecidos juntamente com o estojo: 01 creme dental de 50g, com flúor e cálcio, sabor de menta, aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia), 01 A escova deve ter cabeça pequena e compacta, com um formato oval para proteger as bochechas e gengiva durante a escovação, embalada individualmente, 01 toalha de rosto de tecido 100% algodão orgânico, 01 fio dental de poliamida com 25 m . será exigida apresentação de laudo toxicológico do estojo em conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2021. Para atendimento de crianças de 10 a 14 anos.</p> |
| 91 | KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - EJA I EJA II ESPECIAL | <p>kit de higiene bucal com cartilha educativa. kit será composto por cartilha educativa, formato fechado 110x190mm, com 8 páginas, impressão 4x4 cores em papel off-set certificado fsc, com conteúdo educativo sobre a importância da higiene bucal, 01 estojo na cor a escolher, confeccionado com pp (polipropileno) biodegradável, espessura de 0,60mm, tamanho de 20 cm de comprimento x 7 cm de altura x 5 cm de profundidade, o estojo deverá ter dois elásticos revestidos de tecido para fechamento. personalização conforme a arte final a ser fornecida pelo licitante, com uma cor de impressão. deverão ser fornecidos juntamente com o estojo: 01 creme dental de 50g, com flúor e cálcio, sabor de menta, aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia), 01 escova dental de cabeça pequena e cerdas macias de nylon, embalada individualmente, 01 toalha de rosto de tecido 100% algodão orgânico, 01 fio dental de poliamida com 25 m . será exigida apresentação de laudo toxicológico do estojo em conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2021. Para atendimento a partir dos 14 anos.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|----|-----------------------------------|--|
| 92 | Kit Higiene Intima | <p>kit de higiene intima menstrual para as estudantes da rede municipal de ensino (do 6º ao 9º ano e eja) composto por: 1 (um) pacote contendo 08 (oito) unidades de absorvente feminino higiênico íntimo externo e descartável, com abas, fluxo: normal, cobertura: suave ou extra suave, formato anatômico, com canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, com gel, composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, sem fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, identificação da embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses, marcas de referência: always, intimus, sempre livre ou similares; 01 (uma) nécessaire porta absorventes, confeccionada em laminado plástico de pvc, na cor rosa translúcido, medindo 200mm x 130 mm x 90 mm x 0,20 micons (espessura) fechamento com zíper. impressão em uma cor, conforme arte a ser fornecida. 01 (uma) toalha de mão, confeccionada em tecido felpudo 100% algodão, macia e de ótima absorção, medidas mínimas 0,30x0,50m, cor: branca, com etiqueta do fabricante costurada, contendo informações sobre lavagem e composição, personalização com impressão de cor, conforme layout a ser apresentado. O kit deverá ser entregue já montado com o pacote de absorvente e a toalha dentro da nécessaire.</p> |
| 93 | Kit maleta de ferramenta infantil | <p>caixa de ferramentas para criar, montar e desmontar. o kit com alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote que faz barulho igual ao de verdade, martelo, parafusos e porcas. material plástico atóxico.</p> |
| 94 | Lápis De Cor 24 Cores | <p>caixa de lápis de cor, cores sortidas, atóxico, apontados, com mínimo 24 lápis triangulares, com mina permanente, colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. a barra interna da mina colorida deverá ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação, com medidas: comprimento 175 mm e mina de 3,0 mm</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|-----|--|---|
| 95 | Lápis De Cor Jumbo 24 Cores | caixa de lápis de cor, cores sortidas, atóxico, apontados, com mínimo 24 lápis triangulares, com mina permanente, colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. a barra interna da mina colorida deverá ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação, com medidas: comprimento 175 mm e mina de 3,0 mm |
| 96 | Lápis de Cor Jumbo Triangular Tons de Pele | caixa de lápis de cor, no mínimo 6 tons de pele, atóxico, apontados, com mínimo 6 lápis triangulares, com mina permanente, colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. a barra interna da mina colorida deverá ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação, com medidas: comprimento 175 mm e mina de 3,0 mm |
| 97 | Lápis de Cor Tons de Pele 6 Cores | corpo de madeira sextado, comprimento 17,5cm, mina de 3mm, 6 cores em tons de pele, mínimo de 6 lápis |
| 98 | Lápis Preto | lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, na cor verde, apontado e s/ borracha, material carga grafite preto nº2 |
| 99 | Lápis Preto Jumbo | lápis jumbo hb triangular descrição: lápis jumbo hb marca: brw modelo: big formato triangular. produzido em resina plástica, o que garante excelente apontabilidade e escrita macia. |
| 100 | Livro 3D | história clássicas cheia de ilustrações e pop-up em todas as páginas, para despertar a imaginação e estímulo sensorial. |
| 101 | Maleta Escolar | Personalizado com a arte final fornecida pelo município, em alta resolução. Para uso na guarda de todo o kit escolar. Produzida em pp (polipropileno), medidas aproximadas: 330mm de comprimento x 285 mm de altura x 120 mm de largura x 0,65 de espessura. Com reforços internos, fechos de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, em conformidade com as normas ABNT NBR 15.236:2021 (segurança em produtos escolares). Contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá aceitar escrever com caneta de qualquer tipo. referência de marcas: polibras, dello, alaplant e ecoplast. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|-----|---------------------------|---|
| 102 | Massa de Modelar Amarelo | massa para fazer modelagem, pote com no mínimo de 500g, a base de amido. massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses, na cor amarela. |
| 103 | Massa de Modelar Azul | massa para fazer modelagem, pote com no mínimo de 500g, a base de amido. massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses, na cor amarela. |
| 104 | Massa de Modelar Branco | massa para fazer modelagem, pote com no mínimo de 500g, a base de amido. massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses, na cor amarela. |
| 105 | Massa de Modelar Vermelho | massa para fazer modelagem, pote com no mínimo de 500g, a base de amido. massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses, na cor amarela. |
| 106 | Mesa didática infantil | Possui deslizante personalizado, telefoninho, blocos didáticos e engrenagens que giram. Dimensões aproximadas do produto (A): 20,5cm Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 41 x 8 x 28 cm Composição/Material: Plástico Som: Não Luz: Não Tipo de pilha/bateria. |
| 107 | Mochila Escolar | mochila tecido impermeabilizado em pvc emborrachada, a prova d'água, unissex, reforçada, resistente, com 2 divisórias, bolsos laterais, zíper reforçado, alça reforçada, escolar, capacidade 23l, largura 31cm, altura 44cm, sem rodas. |
| 108 | Mochila Escolar com rodas | mochila com 2 compartimentos; bolso frontal; bolso principal; bolsos laterais; rodinhas em silicone, hastes retráteis, toda em material impermeável, com alças, capacidade 17l, na cor verde, com bolsos laterais para squeeze |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|-----|---|--|
| 109 | Mochila Infantil | Mochila Infantil Média (aproximadamente 37 cm de altura x 27 de largura e 17 de profundidade), material poliéster, com alças espumadas, regulável, para costas, com alça de mão, com bolso frontal com zíper e bolsos laterais para squeeze, identificador, na cor verde floresta |
| 110 | Painel Psicomotor | Painéis Psicomotores - Kit com 4 Confeccionados em M.D.F. composto por 4 pinos e 4 painéis vazados em forma de cursos (curvilíneo; fantástico; pré escrita e linear), pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta ultravioleta atóxica. Medindo: 30 x 30 x 2 cm. |
| 111 | Palito De Sorvete Amarelo | palito de sorvete em madeira, pacote com 100, cor amarela. |
| 112 | Palito De Sorvete Azul | palito de sorvete em madeira, pacote com 100, cor azul. |
| 113 | Palito De Sorvete Verde | palito de sorvete em madeira, pacote com 100, cor verde. |
| 114 | Palito De Sorvete Vermelho | palito de sorvete em madeira, pacote com 100, cor vermelha. |
| 115 | Papel Canson A3 180g - Bloco com 20 folhas colorido (3 pacotes por sala) | bloco colorido criativo cards A3 com 8 cores - 120 grs - com 32 folhas papéis escolares de alta qualidade, texturas diferenciadas, atóxicos e com tratamento anti-fúngico que garantem um ótimo resultado nos trabalhos escolares e não representam risco a saúde das crianças. |
| 116 | Papel canson Bobina | rolo desenho 1,5x10m 180g/m ² , canson, liso, tratado contra fungos e bactérias. |
| 117 | Papel Cartolina Dupla Face Amarela | Pacote com 20 folhas, Papel Cartolina Dupla Face, Color Set 120g, Medidas: 47,5x66 cm |
| 118 | Papel Cartolina Dupla Face Azul Claro | Pacote com 20 folhas, Papel Cartolina Dupla Face, Color Set 120g, Medidas: 47,5x66 cm |
| 119 | Papel Cartolina Dupla Face Azul Escuro | Papel Cartolina Dupla Face Azul Escuro 120G/M ² 48X66cm, pacote com 20 |
| 120 | Papel Cartolina Dupla Face Branca | Pacote com 20 folhas, Papel Cartolina Dupla Face, Color Set 120g, Medidas: 47,5x66 cm |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|-----|------------------------------------|---|
| 121 | Papel Cartolina Dupla Face Laranja | Papel Cartolina Dupla Face Laranja 120G/M ² 48X66cm, pacote com 20 |
| 122 | Papel Cartolina Dupla Face Marrom | Papel Cartolina Dupla Face Marrom 120G/M ² 48X66cm, pacote com 20 |
| 123 | Papel Cartolina Dupla Face Preta | Papel Cartolina Dupla Face Preta 120G/M ² 48X66cm, pacote com 20 |
| 124 | Papel Cartolina Dupla Face Rosa | Pacote com 20 folhas, Papel Cartolina Dupla Face, Color Set 120g, Medidas: 47,5x66 cm |
| 125 | Papel Cartolina Dupla Face Roxa | Papel Cartolina Dupla Face Roxa 120G/M ² 48X66cm, pacote com 20 |
| 126 | Papel Cartolina Dupla Face Verde | Pacote com 20 folhas, Papel Cartolina Dupla Face, Color Set 120g, Medidas: 47,5x66 cm |
| 127 | Papel cason colorido A3(pacote) | bloco colorido criativo cards a3 com 8 cores - 120 grs - com 32 folhas papéis escolares de alta qualidade, texturas diferenciadas, atóxicos e com tratamento anti-fúngico que garantem um ótimo resultado nos trabalhos escolares e não representam risco a saúde das crianças. |
| 128 | PAPEL COLORIDO CRIATIVO 80GR A3 | Cores e texturas: 8 Cores Formato: A3 Atóxico Medidas: 29,7 x 42 cm Gramatura: 80g/m ² Pacote com 32 Folhas |
| 129 | Papel Kraft - Rolo de 50 metros | rolo de papel semi kraft, multiuso com 60 cm de largura e 50 metros de comprimento. peso: 2 kg gramatura: 80g/m ² |
| 130 | Papel Sulfite Amarelo | papel sulfite, a4 (210x297mm), 75 g/m pacotes com 500 folhas cada. |
| 131 | Papel Sulfite Azul | papel sulfite, a4 (210x297mm), 75 g/m pacotes com 500 folhas cada. |
| 132 | Papel Sulfite Branco | papel sulfite, a4 (210x297mm), 75 g/m pacotes com 500 folhas cada. |
| 133 | Papel Sulfite Marfim | papel sulfite, a4 (210x297mm), 75 g/m pacotes com 500 folhas cada. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|-----|---|---|
| 134 | Papel Sulfite Reciclado | papel sulfite reciclado, a4 (210x297mm), 75 g/m pacotes com 500 folhas cada |
| 135 | Papel Sulfite Rosa | papel sulfite, a4 (210x297mm), 75 g/m pacotes com 500 folhas cada. |
| 136 | Papel Sulfite Verde | papel sulfite, a4 (210x297mm), 75 g/m pacotes com 500 folhas cada. |
| 137 | Pasta Aba Elástico | pasta plástica transparente para documentos, tamanho ofício, polipropileno 0,35mm, 100% atóxico, 332mm x 232mm, elástico |
| 138 | Pasta plástica tamanho Ofício com Grampo Plástico | Pacote com 10 pasta dobrada laminada em polipropileno no tamanho ofício transparente. Acompanha grampo plástico |
| 139 | Pinça Infantil Para Coordenação Motora | Com dimensões ideais de 10,6 x 2,0 x 1,4cm, Textura Antiderrapante, colorida conjunto com 5 unidades |
| 140 | Pincel De Ponta Chata nº18 | pincel nº 18, cabo envernizado de madeira, formato chato |
| 141 | Pincel De Ponta Chata nº6 | pincel nº 06, cabo envernizado de madeira, formato chato |
| 142 | Pintura A Dedo | tinta para pintura a dedo; caixa contendo 6 cores básicas sortidas, miscíveis, atóxica; composta de resina pva, água desmineralizada, cargas inertes, pigmentos orgânicos tipo benzotiazol; acondicionada em frasco plástico com no mínimo 20 ml. |
| 143 | PRENDEDOR DE ROUPA S/MOLA METAL | Produzidos em Polipropileno (PP) especial SEM molas metálicas; 12 Unidade por Embalagem. |
| 144 | Quebra Cabeça com 24 peças (madeira) | quebra cabeça de madeira com no mínimo 24 peças, no mínimo 3 temas diferentes (personagens infantis) |
| 145 | Quebra Cabeça com 48 peças (de chão) | quebra cabeça de madeira com no mínimo 40 peças, no mínimo 3 temas diferentes (personagens infantis) |
| 146 | Quebra Cabeça de Madeira Puzzle | Material: Feito de madeira de alta qualidade, durável e segura para uso. Tamanho Final Aproximado: 26,5 x 17,7 x 0,5cm. Design: Ilustrações vibrantes e atraentes para atrair a atenção e estimular a criatividade. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|-----|--|--|
| 147 | Régua Plástica De 30 Cm | régua plástica de 30 cm, plástico transparente, rígida, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em cm, legível e sem falhas. dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura. |
| 148 | Régua Plástica Maleável De 30 Cm | régua plástica de 30 cm, plástico transparente, maleável, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em cm, legível e sem falhas. dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura. |
| 150 | Rolo de pintura pequeno | rolo de espuma amarela, 100% poliéster, rolo com 5 cm, diâmetro 35 mm, cabo copolímero. |
| 151 | Squeeze | Copo squeeze plástica, livre de BPA, capacidade 300ml, bico rígido e durável, com tampa protetora, formato acinturado para facilitar a pega, colorido |
| 152 | Tela de Pintura | tela 25x30 cm; tecido 100% algodão; revestimento acrílico; gramatura total 264,7 g/m ² ; madeira ecológica; tecido grampeado atrás; ideais para tinta a óleo, acrílica, guache e aquarela. |
| 153 | Tela para pintura infantil | tela 25x30 cm; tecido 100% algodão; revestimento acrílico; gramatura total 264,7 g/m ² ; madeira ecológica; tecido grampeado atrás; ideais para tinta a óleo, acrílica, guache e aquarela. |
| 154 | Tesoura Pequena | tesoura pequena de ponta arredondada, tesoura escolar medindo 135 mm de comprimento, com lâminas em aço inox. ponta redonda, cabos de resina termoplástica colorida. cabo colorido. |
| 155 | Tesoura Pequena Colorida sem Ponta e com Lâmina Plástica | tesoura escolar de ponta arredondada, medindo no mínimo 122 mm de comprimento, com corpo e lâmina plástica, colorida |
| 156 | Tinta Guache 500 ml Amarela | tinta guache, não tóxica, solúvel em água, validade de 01 ano no mínimo a partir da data de entrega, cor amarela. |
| 157 | Tinta Guache 500 ml Azul | tinta guache, não tóxica, solúvel em água, validade de 01 ano no mínimo a partir da data de entrega, cor azul. |
| 158 | Tinta Guache 500 ml Branca | tinta guache, não tóxica, solúvel em água, validade de 01 ano no mínimo a partir da data de entrega, cor branca. |
| 159 | Tinta Guache 500 ml Laranja | tinta guache, não tóxica, solúvel em água, validade de 01 ano no mínimo a partir da data de entrega, cor laranja. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|-----|--|---|
| 160 | Tinta Guache 500 ml Marrom | tinta guache, não tóxica, solúvel em água, validade de 01 ano no mínimo a partir da data de entrega, cor marrom. |
| 161 | Tinta Guache 500 ml Preta | tinta guache, não tóxica, solúvel em água, validade de 01 ano no mínimo a partir da data de entrega, cor preta. |
| 162 | Tinta Guache 500 ml Rosa | tinta guache, não tóxica, solúvel em água, validade de 01 ano no mínimo a partir da data de entrega, cor rosa. |
| 163 | Tinta Guache 500 ml Verde | tinta guache, não tóxica, solúvel em água, validade de 01 ano no mínimo a partir da data de entrega, cor verde. |
| 164 | Tinta Guache 500 ml Vermelho | tinta guache, não tóxica, solúvel em água, validade de 01 ano no mínimo a partir da data de entrega, cor vermelho. |
| 165 | Transferidor 360° | régua especial que serve para medir os ângulos ao longo de uma circunferência, fabricada em poliestireno, 03mm de espessura. |
| 166 | Velcro com dupla face autoadesivo | Largura de 50mm. Acompanha os dois lados (gancho e argola). Ambas as partes são auto adesivas. |
| 167 | Jogo Da Memória Eletrônico Cores Luzes E Som Redondo | Diâmetro 22,5 cm . Comprimento mínimo de 28 cm. Composição: Plástico e Acrílico. Luzes coloridas e Roda em Preto. Formato redondo. 06 luzes coloridas. Medidas mínimas. |
| 168 | Xadrez | Material: Madeira Dimensões mínimas de 34x34 cm. Mínimo de 32 peças, rei com 10 cm, peças de madeira maciça. Tabuleiro Dobrável Armazenamento interno do tabuleiro com slot para cada peça. |
| 169 | Microscópio | Medidas mínimas aproximadas: 12,5C x 7,5L x 21,5A centímetros Conteúdo mínimo: 1 Microscópio, 1 Suporte para Celular, 5 Lâminas, 2 Frascos de Ensaio, 1 Pinça e 1 Porta Objetiva. Ampliação de imagem mínima de 1.200x. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

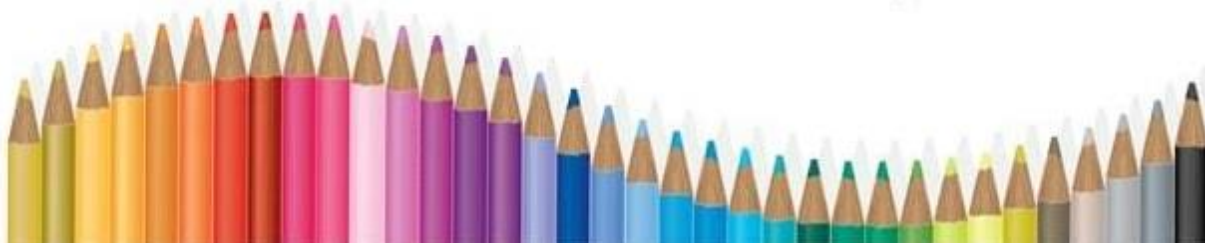
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

ARTES A SEREM UTILIZADAS



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



MALETA KITS ESCOLARES

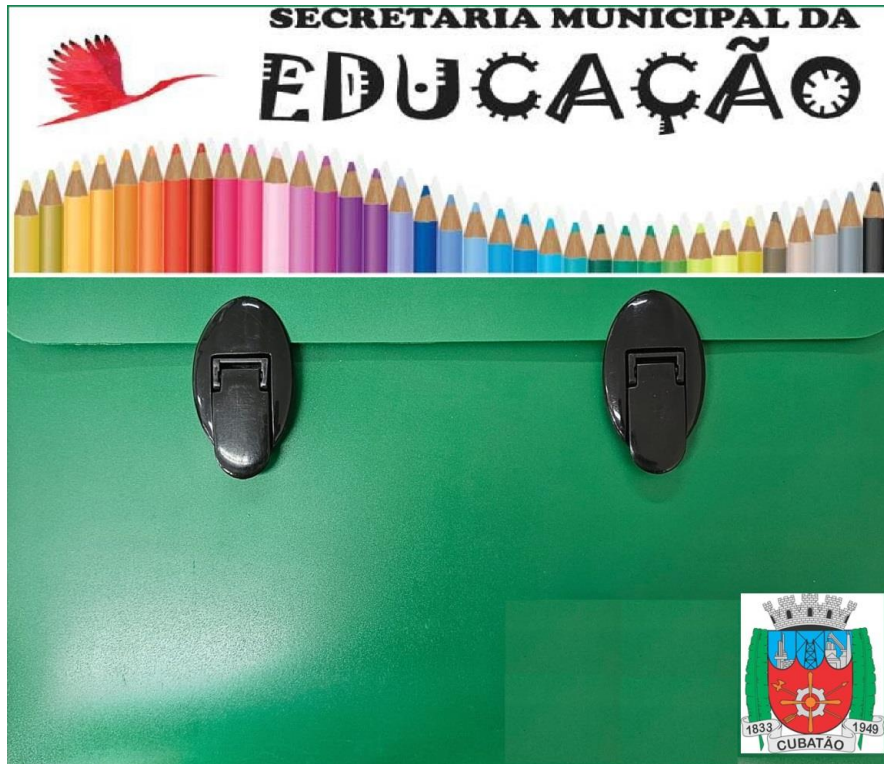


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025



ESTOJO HIGIENE INTIMA.



ESTOJO KIT HIGIENE BUCAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

OBSERVAÇÕES PARA TODOS OS ITENS

1. As quantidades constando nos "descritivos dos itens", quando mencionadas, referem-se ao mínimo para o item.
2. Os itens devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15236:2020 - Segurança de Artigos Escolares nos itens aplicáveis.
3. Os produtos devem ter aprovação do INMETRO.
4. Nos itens cadernos os produtos devem ter certificado e etiqueta FSC ou CERFLOR.
5. Os itens devem ter etiquetas com os dados do fabricante, quantidades de seu conteúdo e composição.
6. Em caso de algum descritivo do item estar em desacordo com a norma regulamentadora do mesmo, considerar a norma em vigor em sobreposição ao descritivo.
7. Caso alguma norma esteja cancelada no ato do pregão, considerar a norma substitutiva no lugar da cancelada.
8. Os itens dos kits que constam maleta devem vir dentro dela, o mesmo se aplica às mochilas, e, caso o kit contenha as duas, os materiais devem ser divididos entre elas.
9. Prazo de entrega de **30 dias** a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
10. Devem constar a marca do fabricante nos itens dos lotes.
11. **A Prefeitura Municipal de Cubatão poderá requisitar à empresa vencedora dos lances do pregão, antes da homologação, 1 amostra de cada item (ns) do(s) lote(s) que venceu. Caso a mesma empresa vença mais de um lote, bastará 1 amostra por item do descritivo, amostra esta que deverá ser entregue em até 3 dias úteis na Secretaria Municipal de Educação de Cubatão, Rua Assembleia de Deus, 435, dentro do Parque Anilinas, A/C Divisão de Assistência Educacional/Serviço de Suprimentos da Educação.**
12. A entrega é ponto a ponto, em qualquer unidade da SEDUC que exista ou venha a ser criada/reactivada. A quantidade a ser entregue em cada ponto será determinada pela SEDUC após emissão de Autorização de Fornecimento.
13. Todos os descritivos têm tolerância de 10% em suas medidas e tamanhos.
14. Serão aceitos materiais equivalentes ao descritivo desde que aprovado pela pasta.
15. Nos itens que constem material reciclado ou sustentável serão aceitos quaisquer materiais deste tipo.

4. DOS PAGAMENTOS

O prazo para pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do ateste das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Notas Fiscais pelo servidor competente da CONTRATANTE, juntamente com a apresentação dos critérios de aferição de resultados estipulados.

Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

A comprovação da regularidade fiscal poderá ser constatada através de consultas "online" aos sites oficiais, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Quanto ao imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN), será observado o disposto na legislação municipal;

A CONTRATADA/CONTRIBUINTE regularmente inscrita no SIMPLES NACIONAL, nos termos da LC nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária do subitem anterior. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA ou por outro meio previsto na legislação vigente;

Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA

O Prazo de entrega é de **30 dias** corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

A entrega será ponto a ponto, podendo ser em qualquer Unidade da SEDUC ou na própria, as existentes e as que venham a existir, dentro dos limites do Município de Cubatão, sendo informado o quantitativo por unidade ao ser emitida Autorização de Fornecimento, após o fechamento da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A quantidade por unidade será informada no ato da compra, devido ser necessário fechamento de demanda das unidades escolares antes do pedido.

Unidades e endereços das existentes – Constam no Anexo I.2.

6. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica (artigo 66, Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Credenciamento Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista (artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme exigência da Lei Federal nº. 12.440/2011.

Qualificação Econômico-Financeira (artigo 69, Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

c.1) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c.2) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

c.3) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

c.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação técnica

- a) A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica em 50% da soma da quantidade do item individual de maior quantidade dos kits arrematados, itens semelhantes serão somados, tais como lápis de cor, lápis de cor jumbo, etc. Podem-se somar vários atestados.

Documentação Complementar

- a) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo representante legal da proponente.
- b) Declaração da licitante, sob as penas da lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Declaração de que atende a todas as exigências de habilitação.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Disposições gerais sobre a documentação

A Prefeitura, SEDUC, poderá diligenciar, efetuando consulta direta na internet nos sítios dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão referir-se ao mesmo estabelecimento e ao mesmo número de CNPJ.

Na hipótese de divergência entre o CNPJ constante da nota de empenho e do documento de cobrança, deverá a matriz apresentar Declaração (juntamente com este último documento), justificando este procedimento e, ao mesmo tempo, se responsabilizando pela regularidade fiscal do estabelecimento comercial (filial) emitente do documento de cobrança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

ANEXO I.1

QUANTITATIVOS DOS ITENS DIVIDIDOS POR COTAS

1. Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, os lotes serão divididos em:

COTA PRINCIPAL: livre participação de qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital:

COTA RESERVADA DE ATÉ 25%: somente para empresas enquadradas como ME e EPP.

2. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

3. Segue abaixo planilha com os itens divididos por cotas.

| Lote 1 – KIT BRINQUEDOS - CRECHE - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 1.1 | 21 | 12 | Bola de Pelúcia Plush Colorida Com Chocalho | 10 | 210 |
| 1.2 | | 13 | Bola de vinil | 50 | 1050 |
| 1.3 | | 14 | Bola de vinil Grande | 50 | 1050 |
| 1.4 | | 15 | Bomba de encher bola | 2 | 42 |
| 1.5 | | 34 | Caixa-encaixa | 30 | 630 |
| 1.6 | | 51 | Corda de Pular | 50 | 1050 |
| 1.7 | | 54 | Dedoques | 50 | 1050 |
| 1.8 | | 58 | Fantasia Branca De Neve Adulto Feminina | 1 | 21 |
| 1.9 | | 59 | Fantasia Branca De Neve Infantil Feminina | 1 | 21 |
| 1.10 | | 60 | Fantasia Frozen Princesa Elsa Vestido Infantil | 1 | 21 |
| 1.11 | | 61 | Fantasia Homem Aranha Infantil | 1 | 21 |
| 1.12 | | 62 | Fantasia Homem de Ferro Infantil | 1 | 21 |
| 1.13 | | 63 | Fantasia Rapunzel Vestido Infantil com Trança Inclusa | 1 | 21 |
| 1.14 | | 64 | Fantasia Thor Infantil | 1 | 21 |
| 1.15 | | 65 | Fantoches | 30 | 630 |
| 1.16 | | 69 | Giro Mágico | 30 | 630 |
| 1.17 | | 83 | Kit Bolha de sabão | 10 | 210 |
| 1.18 | | 85 | Kit Cozinha | 10 | 210 |
| 1.19 | | 86 | Kit frutas | 10 | 210 |
| 1.20 | | 93 | Kit maleta de ferramenta infantil | 10 | 210 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | | |
|------|--|-----|------------------------|----|-----|
| 1.21 | | 100 | Livro 3D | 30 | 630 |
| 1.22 | | 106 | Mesa didática infantil | 10 | 210 |

| Lote 2 – KIT BRINQUEDOS - CRECHE - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 2.1 | 6 | 12 | Bola de Pelúcia Plush Colorida Com Chocalho | 10 | 60 |
| 2.2 | | 13 | Bola de vinil | 50 | 300 |
| 2.3 | | 14 | Bola de vinil Grande | 50 | 300 |
| 2.4 | | 15 | Bomba de encher bola | 2 | 12 |
| 2.5 | | 34 | Caixa-encaixa | 30 | 180 |
| 2.6 | | 51 | Corda de Pular | 50 | 300 |
| 2.7 | | 54 | Dedoques | 50 | 300 |
| 2.8 | | 58 | Fantasia Branca De Neve Adulto Feminina | 1 | 6 |
| 2.9 | | 59 | Fantasia Branca De Neve Infantil Feminina | 1 | 6 |
| 2.10 | | 60 | Fantasia Frozen Princesa Elsa Vestido Infantil | 1 | 6 |
| 2.11 | | 61 | Fantasia Homem Aranha Infantil | 1 | 6 |
| 2.12 | | 62 | Fantasia Homem de Ferro Infantil | 1 | 6 |
| 2.13 | | 63 | Fantasia Rapunzel Vestido Infantil com Trança Inclusa | 1 | 6 |
| 2.14 | | 64 | Fantasia Thor Infantil | 1 | 6 |
| 2.15 | | 65 | Fantoches | 30 | 180 |
| 2.16 | | 69 | Giro Mágico | 30 | 180 |
| 2.17 | | 83 | Kit Bolha de sabão | 10 | 60 |
| 2.18 | | 85 | Kit Cozinha | 10 | 60 |
| 2.19 | | 86 | Kit frutas | 10 | 60 |
| 2.20 | | 93 | Kit maleta de ferramenta infantil | 10 | 60 |
| 2.21 | | 100 | Livro 3D | 30 | 180 |
| 2.22 | | 106 | Mesa didática infantil | 10 | 60 |

| Lote 3 – KIT BRINQUEDOS - PRÉ-ESCOLA - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 3.1 | 22 | 9 | Bloco de Construção | 20 | 440 |
| 3.2 | | 13 | Bola de Vinil | 15 | 330 |
| 3.3 | | 14 | Bola de Vinil Grande | 10 | 220 |
| 3.4 | | 51 | Corda De Pular | 20 | 440 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | | |
|------|--|-----|--------------------------------------|----|-----|
| 3.5 | | 65 | Fantoches | 6 | 132 |
| 3.6 | | 76 | Jogo da Memória (cartonado) | 20 | 440 |
| 3.7 | | 77 | Jogo da Memória (madeira) | 20 | 440 |
| 3.8 | | 85 | Kit Cozinha | 6 | 132 |
| 3.9 | | 86 | Kit frutas | 6 | 132 |
| 3.10 | | 93 | Kit maleta de ferramenta infantil | 12 | 264 |
| 3.11 | | 144 | Quebra Cabeça com 24 peças (madeira) | 20 | 440 |
| 3.12 | | 145 | Quebra Cabeça com 48 peças (de chão) | 20 | 440 |

| Lote 4 – KIT BRINQUEDOS - PRÉ-ESCOLA - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 4.1 | 7 | 9 | Bloco de Construção | 20 | 140 |
| 4.2 | | 13 | Bola de Vinil | 15 | 105 |
| 4.3 | | 14 | Bola de Vinil Grande | 10 | 70 |
| 4.4 | | 51 | Corda De Pular | 20 | 140 |
| 4.5 | | 65 | Fantoches | 6 | 42 |
| 4.6 | | 76 | Jogo da Memória (cartonado) | 20 | 140 |
| 4.7 | | 77 | Jogo da Memória (madeira) | 20 | 140 |
| 4.8 | | 85 | Kit Cozinha | 6 | 42 |
| 4.9 | | 86 | Kit frutas | 6 | 42 |
| 4.10 | | 93 | Kit maleta de ferramenta infantil | 12 | 84 |
| 4.11 | | 144 | Quebra Cabeça com 24 peças (madeira) | 20 | 140 |
| 4.12 | | 145 | Quebra Cabeça com 48 peças (de chão) | 20 | 140 |

| Lote 5 – KIT BRINQUEDOS - FUNDAMENTAL - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 5.1 | 12 | 74 | Globo terrestre em Braille ou alto relevo | 5 | 60 |
| 5.2 | | 79 | Jogo torre de equilíbrio | 10 | 120 |
| 5.3 | | 167 | Jogo Da Memória Eletrônico Cores Luzes E Som Redondo | 40 | 480 |
| 5.4 | | 168 | Xadrez | 40 | 480 |
| 5.5 | | 169 | Microscópio | 5 | 60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| Lote 6 – KIT BRINQUEDOS - FUNDAMENTAL - COTA RESERVADA | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 6.1 | 3 | 74 | Globo terrestre em Braille ou alto relevo | 5 | 15 |
| 6.2 | | 79 | Jogo torre de equilíbrio | 10 | 30 |
| 6.3 | | 167 | Jogo Da Memória Eletrônico Cores Luzes E Som Redondo | 40 | 120 |
| 6.4 | | 168 | Xadrez | 40 | 120 |
| 6.5 | | 169 | Microscópio | 5 | 15 |

| Lote 7 – KITS DE MATERIAL SALA DE AULA - PRÉ-ESCOLA - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 7.1 | 186 | 4 | Argila | 25 | 4650 |
| 7.2 | | 7 | Barbante Colorido - Rolo | 1 | 186 |
| 7.3 | | 8 | Barbante Cru - Rolo | 1 | 186 |
| 7.4 | | 80 | Kit 100 forminhas massa de modelar | 1 | 186 |
| 7.5 | | 102 | Massa de Modelar Amarelo | 5 | 930 |
| 7.6 | | 103 | Massa de Modelar Azul | 5 | 930 |
| 7.7 | | 104 | Massa de Modelar Branco | 5 | 930 |
| 7.8 | | 105 | Massa de Modelar Vermelho | 5 | 930 |

| Lote 8 – KITS DE MATERIAL SALA DE AULA - PRÉ-ESCOLA - COTA RESERVADA | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 8.1 | 62 | 4 | Argila | 25 | 1550 |
| 8.2 | | 7 | Barbante Colorido - Rolo | 1 | 62 |
| 8.3 | | 8 | Barbante Cru - Rolo | 1 | 62 |
| 8.4 | | 80 | Kit 100 forminhas massa de modelar | 1 | 62 |
| 8.5 | | 102 | Massa de Modelar Amarelo | 5 | 310 |
| 8.6 | | 103 | Massa de Modelar Azul | 5 | 310 |
| 8.7 | | 104 | Massa de Modelar Branco | 5 | 310 |
| 8.8 | | 105 | Massa de Modelar Vermelho | 5 | 310 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| Lote 9 – KITS DE MATERIAL SALA DE AULA - FUNDAMENTAL - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 9.1 | 450 | 27 | Caixa com Borrachas Brancas com capa Protetora | 1 | 450 |
| 9.2 | | 28 | Caixa de Apontadores de Lápis | 1 | 450 |
| 9.3 | | 29 | Caixa de Caneta Azul | 1 | 450 |
| 9.4 | | 31 | Caixa de Lápis Preto | 1 | 450 |
| 9.5 | | 132 | Papel Sulfite Branco | 3 | 1350 |
| 9.6 | | 134 | Papel Sulfite Reciclado | 3 | 1350 |

| Lote 10 – KITS DE MATERIAL SALA DE AULA - FUNDAMENTAL - COTA RESERVADA | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 10.1 | 150 | 27 | Caixa com Borrachas Brancas com capa Protetora | 1 | 150 |
| 10.2 | | 28 | Caixa de Apontadores de Lápis | 1 | 150 |
| 10.3 | | 29 | Caixa de Caneta Azul | 1 | 150 |
| 10.4 | | 31 | Caixa de Lápis Preto | 1 | 150 |
| 10.5 | | 132 | Papel Sulfite Branco | 3 | 450 |
| 10.6 | | 134 | Papel Sulfite Reciclado | 3 | 450 |

| Lote 11 – KIT DE MATERIAL SALA DE AULA - AEE - - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 11.1 | 63 | 1 | Alfabeto e Numerais em Braille vazado | 1 | 63 |
| 11.2 | | 2 | Alfabeto e Numerais em Libras EVA ou MDF | 1 | 63 |
| 11.3 | | 10 | Bola Bobath em Plástico 70cm | 1 | 63 |
| 11.4 | | 11 | Bola para goal ball | 1 | 63 |
| 11.5 | | 15 | Bomba de encher bola | 1 | 63 |
| 11.6 | | 16 | Bonecas brancas | 2 | 126 |
| 11.7 | | 17 | Bonecas pretas | 2 | 126 |
| 11.8 | | 19 | Brinquedo Infantil Balde Animais Sortidos Dinossauro / Fazenda / Zoológico Miniaturas No Pote | 2 | 126 |
| 11.9 | | 30 | Caixa de escrita sensorial (com areia) | 1 | 63 |
| 11.10 | | 32 | Caixa Quebra Cabeça Magnético Animais | 1 | 63 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | | |
|-------|--|-----|---|---|-----|
| 11.11 | | 33 | Caixa tátil | 1 | 63 |
| 11.12 | | 74 | Globo terrestre em Braille ou alto relevo | 1 | 63 |
| 11.13 | | 75 | Jogo Alfabeto Educativo Letras Números Pote 200 Peças | 2 | 126 |
| 11.14 | | 78 | Jogo meu prato (para seletividade alimentar) | 1 | 63 |
| 11.15 | | 79 | JOGO TORRE DE EQUILÍBRIO | 2 | 126 |
| 11.16 | | 81 | Kit 8 Dinossauro De Borracha Miniatura | 1 | 63 |
| 11.17 | | 82 | Kit Alfabeto Magnético 88 Letras com Imã e 30 Números Imantados | 2 | 126 |
| 11.18 | | 83 | Kit Bolha De Sabão | 1 | 63 |
| 11.19 | | 84 | Kit Coordenação Motora Fina Pompons Com Pegador e Potes | 2 | 126 |
| 11.20 | | 110 | Painel Psicomotor | 1 | 63 |
| 11.21 | | 139 | Pinça Infantil Para Coordenação Motora | 2 | 126 |
| 11.22 | | 146 | Quebra Cabeça de Madeira Puzzle | 1 | 63 |
| 11.23 | | 166 | Velcro com dupla face autoadesivo | 4 | 252 |

| Lote 12 – KIT DE MATERIAL SALA DE AULA - AEE - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------|------------------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 12.1 | 20 | 1 | Alfabeto e Numerais em Braille vazado | 1 | 20 |
| 12.2 | | 2 | Alfabeto e Numerais em Libras EVA ou MDF | 1 | 20 |
| 12.3 | | 10 | Bola Bobath em Plástico 70cm | 1 | 20 |
| 12.4 | | 11 | Bola para goal ball | 1 | 20 |
| 12.5 | | 15 | Bomba de encher bola | 1 | 20 |
| 12.6 | | 16 | Bonecas brancas | 2 | 40 |
| 12.7 | | 17 | Bonecas pretas | 2 | 40 |
| 12.8 | | 19 | Brinquedo Infantil Balde Animais Sortidos Dinossauro / Fazenda / Zoológico Miniaturas No Pote | 2 | 40 |
| 12.9 | | 30 | Caixa de escrita sensorial (com areia) | 1 | 20 |
| 12.10 | | 32 | Caixa Quebra Cabeça Magnético Animais | 1 | 20 |
| 12.11 | | 33 | Caixa tátil | 1 | 20 |
| 12.12 | | 74 | Globo terrestre em Braille ou alto relevo | 1 | 20 |
| 12.13 | | 75 | Jogo Alfabeto Educativo Letras Números Pote 200 Peças | 2 | 40 |
| 12.14 | | 78 | Jogo meu prato (para seletividade alimentar) | 1 | 20 |
| 12.15 | | 79 | JOGO TORRE DE EQUILÍBRIO | 2 | 40 |
| 12.16 | | 81 | Kit 8 Dinossauro De Borracha Miniatura | 1 | 20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | |
|-------|-----|---|---|----|
| 12.17 | 82 | Kit Alfabeto Magnético 88 Letras com Imã e 30 Números Imantados | 2 | 40 |
| 12.18 | 83 | Kit Bolha De Sabão | 1 | 20 |
| 12.19 | 84 | Kit Coordenação Motora Fina Pompons Com Pegador e Potes | 2 | 40 |
| 12.20 | 110 | Painel Psicomotor | 1 | 20 |
| 12.21 | 139 | Pinça Infantil Para Coordenação Motora | 2 | 40 |
| 12.22 | 146 | Quebra Cabeça de Madeira Puzzle | 1 | 20 |
| 12.23 | 166 | Velcro com dupla face autoadesivo | 4 | 80 |

| Lote 13 – KIT MATERIAL ESCOLA - KIT CRECHE - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 13.1 | 21 | 42 | Cola Branca Liquida | 10 | 210 |
| 13.2 | | 57 | Etiqueta | 15 | 315 |
| 13.3 | | 66 | Fita Adesiva Transparente Larga | 30 | 630 |
| 13.4 | | 67 | Fita Crepe | 30 | 630 |
| 13.5 | | 68 | Fita Dupla Face | 30 | 630 |
| 13.6 | | 127 | Papel cason colorido A3(pacote) | 1 | 21 |
| 13.7 | | 129 | Papel Kraft - Rolo de 50 metros | 1 | 21 |

| Lote 14 – KIT MATERIAL ESCOLA - KIT CRECHE - COTA RESERVADA | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 14.1 | 6 | 42 | Cola Branca Liquida | 10 | 60 |
| 14.2 | | 57 | Etiqueta | 15 | 90 |
| 14.3 | | 66 | Fita Adesiva Transparente Larga | 30 | 180 |
| 14.4 | | 67 | Fita Crepe | 30 | 180 |
| 14.5 | | 68 | Fita Dupla Face | 30 | 180 |
| 14.6 | | 127 | Papel cason colorido A3(pacote) | 1 | 6 |
| 14.7 | | 129 | Papel Kraft - Rolo de 50 metros | 1 | 6 |

| Lote 15 – KIT MATERIAL ESCOLA - PRÉ ESCOLA - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 15.1 | 22 | 42 | Cola Branca Liquida | 12 | 264 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | | |
|------|--|-----|---------------------------------|----|-----|
| 15.2 | | 57 | Etiqueta | 10 | 220 |
| 15.3 | | 66 | Fita Adesiva Transparente Larga | 30 | 660 |
| 15.4 | | 67 | Fita Crepe | 30 | 660 |
| 15.5 | | 68 | Fita Dupla Face | 20 | 440 |
| 15.6 | | 127 | Papel cason colorido A3(pacote) | 6 | 132 |
| 15.7 | | 129 | Papel Kraft - Rolo de 50 metros | 15 | 330 |

| Lote 16 – KIT MATERIAL ESCOLA - PRÉ ESCOLA - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 16.1 | 7 | 42 | Cola Branca Liquida | 12 | 84 |
| 16.2 | | 57 | Etiqueta | 10 | 70 |
| 16.3 | | 66 | Fita Adesiva Transparente Larga | 30 | 210 |
| 16.4 | | 67 | Fita Crepe | 30 | 210 |
| 16.5 | | 68 | Fita Dupla Face | 20 | 140 |
| 16.6 | | 127 | Papel cason colorido A3(pacote) | 6 | 42 |
| 16.7 | | 129 | Papel Kraft - Rolo de 50 metros | 15 | 105 |

| Lote 17 – KITS DE MATERIAL ESCOLA - FUNDAMENTAL I - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 17.1 | 25 | 57 | Etiqueta | 6 | 150 |
| 17.2 | | 66 | Fita Adesiva Transparente Larga | 10 | 250 |
| 17.3 | | 67 | Fita Crepe | 5 | 125 |
| 17.4 | | 68 | Fita Dupla Face | 10 | 250 |
| 17.5 | | 129 | Papel Kraft - Rolo de 50 metros | 2 | 50 |
| 17.6 | | 57 | Etiqueta | 6 | 150 |
| 17.7 | | 66 | Fita Adesiva Transparente Larga | 10 | 250 |
| 17.8 | | 67 | Fita Crepe | 10 | 250 |
| 17.9 | | 68 | Fita Dupla Face | 10 | 250 |
| 17.10 | | 129 | Papel Kraft - Rolo de 50 metros | 4 | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| Lote 18 – KITS DE MATERIAL ESCOLA - FUNDAMENTAL I - COTA RESERVADA | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 18.1 | 8 | 57 | Etiqueta | 6 | 48 |
| 18.2 | | 66 | Fita Adesiva Transparente Larga | 10 | 80 |
| 18.3 | | 67 | Fita Crepe | 5 | 40 |
| 18.4 | | 68 | Fita Dupla Face | 10 | 80 |
| 18.5 | | 129 | Papel Kraft - Rolo de 50 metros | 2 | 16 |
| 18.6 | | 57 | Etiqueta | 6 | 48 |
| 18.7 | | 66 | Fita Adesiva Transparente Larga | 10 | 80 |
| 18.8 | | 67 | Fita Crepe | 10 | 80 |
| 18.9 | | 68 | Fita Dupla Face | 10 | 80 |
| 18.10 | | 129 | Papel Kraft - Rolo de 50 metros | 4 | 32 |

| Lote 19 – KITS DE MATERIAL ESCOLA - FUNDAMENTAL II - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 19.1 | 5 | 57 | Etiqueta | 6 | 30 |
| 19.2 | | 66 | Fita Adesiva Transparente Larga | 10 | 50 |
| 19.3 | | 67 | Fita Crepe | 10 | 50 |
| 19.4 | | 68 | Fita Dupla Face | 10 | 50 |
| 19.5 | | 129 | Papel Kraft - Rolo de 50 metros | 4 | 20 |

| Lote 20 – KITS DE MATERIAL ESCOLA - FUNDAMENTAL II - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 20.1 | 1 | 57 | Etiqueta | 6 | 6 |
| 20.2 | | 66 | Fita Adesiva Transparente Larga | 10 | 10 |
| 20.3 | | 67 | Fita Crepe | 10 | 10 |
| 20.4 | | 68 | Fita Dupla Face | 10 | 10 |
| 20.5 | | 129 | Papel Kraft - Rolo de 50 metros | 4 | 4 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| Lote 21– KITS DE MATERIAL ESCOLA - EJA - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 21.1 | 9 | 57 | Etiqueta | 6 | 54 |
| 21.2 | | 66 | Fita Adesiva Transparente Larga | 10 | 90 |
| 21.3 | | 67 | Fita Crepe | 10 | 90 |
| 21.4 | | 68 | Fita Dupla Face | 10 | 90 |
| 21.5 | | 129 | Papel Kraft - Rolo de 50 metros | 4 | 36 |

| Lote 22– KITS DE MATERIAL ESCOLA - EJA - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 22.1 | 3 | 57 | Etiqueta | 6 | 18 |
| 22.2 | | 66 | Fita Adesiva Transparente Larga | 10 | 30 |
| 22.3 | | 67 | Fita Crepe | 10 | 30 |
| 22.4 | | 68 | Fita Dupla Face | 10 | 30 |
| 22.5 | | 129 | Papel Kraft - Rolo de 50 metros | 4 | 12 |

| Lote 23 – KITS DE MATERIAL ESCOLA - AEE - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 23.1 | 63 | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura e Colorida | 11 | 693 |
| 23.2 | | 38 | Caneta Hidrográfica Jumbo Ponta Grossa 24 Cores | 2 | 126 |
| 23.3 | | 57 | Etiqueta | 6 | 378 |
| 23.4 | | 66 | Fita Adesiva Transparente Larga | 2 | 126 |
| 23.5 | | 67 | Fita Crepe | 2 | 126 |
| 23.6 | | 68 | Fita Dupla Face | 2 | 126 |
| 23.7 | | 73 | Gizão de chão | 4 | 252 |
| 23.8 | | 80 | Kit 100 forminhas massa de modelar | 1 | 63 |
| 23.9 | | 95 | Lápis De Cor Jumbo 24 Cores | 2 | 126 |
| 23.10 | | 96 | Lápis de Cor Jumbo Triangular Tons de Pele | 2 | 126 |
| 23.11 | | 128 | PAPEL COLORIDO CRIATIVO 80GR A3 | 2 | 126 |
| 23.12 | | 129 | Papel Kraft - Rolo de 50 metros | 2 | 126 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| Lote 24 – KITS DE MATERIAL ESCOLA - AEE - COTA RESERVADA | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 24.1 | 20 | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura e Colorida | 11 | 220 |
| 24.2 | | 38 | Caneta Hidrográfica Jumbo Ponta Grossa 24 Cores | 2 | 40 |
| 24.3 | | 57 | Etiqueta | 6 | 120 |
| 24.4 | | 66 | Fita Adesiva Transparente Larga | 2 | 40 |
| 24.5 | | 67 | Fita Crepe | 2 | 40 |
| 24.6 | | 68 | Fita Dupla Face | 2 | 40 |
| 24.7 | | 73 | Gizão de chão | 4 | 80 |
| 24.8 | | 80 | Kit 100 forminhas massa de modelar | 1 | 20 |
| 24.9 | | 95 | Lápis De Cor Jumbo 24 Cores | 2 | 40 |
| 24.10 | | 96 | Lápis de Cor Jumbo Triangular Tons de Pele | 2 | 40 |
| 24.11 | | 128 | PAPEL COLORIDO CRIATIVO 80GR A3 | 2 | 40 |
| 24.12 | | 129 | Papel Kraft - Rolo de 50 metros | 2 | 40 |

| Lote 25 – KITS MATERIAL SALA DE AULA - ARTE - CRECHE - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 25.1 | 75 | 8 | Barbante Cru - Rolo | 2 | 150 |
| 25.2 | | 71 | Giz Jumbo De Cera | 20 | 1500 |
| 25.3 | | 73 | Gizão de chão | 20 | 1500 |
| 25.4 | | 80 | Kit 100 forminhas massa de modelar | 1 | 75 |
| 25.5 | | 95 | Lápis de Cor jumbo 24 cores | 20 | 1500 |
| 25.6 | | 102 | Massa De Modelar Amarelo | 20 | 1500 |
| 25.7 | | 103 | Massa De Modelar Azul | 20 | 1500 |
| 25.8 | | 104 | Massa De Modelar Branco | 20 | 1500 |
| 25.9 | | 105 | Massa De Modelar Vermelho | 20 | 1500 |
| 25.10 | | 142 | Pintura A Dedo | 20 | 1500 |
| 25.11 | | 143 | PRENDEDOR DE ROUPA S/MOLA METAL | 10 | 750 |
| 25.12 | | 150 | Rolo de pintura pequeno | 30 | 2250 |
| 25.13 | | 152 | Tela de Pintura | 30 | 2250 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| Lote 26 – KITS MATERIAL SALA DE AULA - ARTE - CRECHE - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 26.1 | 24 | 8 | Barbante Cru - Rolo | 2 | 48 |
| 26.2 | | 71 | Giz Jumbo De Cera | 20 | 480 |
| 26.3 | | 73 | Gizão de chão | 20 | 480 |
| 26.4 | | 80 | Kit 100 forminhas massa de modelar | 1 | 24 |
| 26.5 | | 95 | Lápis de Cor jumbo 24 cores | 20 | 480 |
| 26.6 | | 102 | Massa De Modelar Amarelo | 20 | 480 |
| 26.7 | | 103 | Massa De Modelar Azul | 20 | 480 |
| 26.8 | | 104 | Massa De Modelar Branco | 20 | 480 |
| 26.9 | | 105 | Massa De Modelar Vermelho | 20 | 480 |
| 26.10 | | 142 | Pintura A Dedo | 20 | 480 |
| 26.11 | | 143 | PRENDEDOR DE ROUPA S/MOLA METAL | 10 | 240 |
| 26.12 | | 150 | Rolo de pintura pequeno | 30 | 720 |
| 26.13 | | 152 | Tela de Pintura | 30 | 720 |

| Lote 27 – KITS MATERIAL SALA DE AULA - ARTE - PRÉ ESCOLA - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 27.1 | 22 | 5 | Avental Para Pintura | 30 | 660 |
| 27.2 | | 6 | Bandeja de pintura "Gode" | 30 | 660 |
| 27.3 | | 20 | Brocha pequena | 10 | 220 |
| 27.4 | | 42 | Cola Branca Liquida | 10 | 220 |
| 27.5 | | 111 | Palito De Sorvete Amarelo | 2 | 44 |
| 27.6 | | 112 | Palito De Sorvete Azul | 2 | 44 |
| 27.7 | | 113 | Palito De Sorvete Verde | 2 | 44 |
| 27.8 | | 114 | Palito De Sorvete Vermelho | 2 | 44 |
| 27.9 | | 141 | Pincel De Ponta Chata nº6 | 30 | 660 |
| 27.10 | | 150 | Rolo de pintura pequeno | 30 | 660 |
| 27.11 | | 156 | Tinta Guache 500 ml Amarela | 5 | 110 |
| 27.12 | | 157 | Tinta Guache 500 ml Azul | 5 | 110 |
| 27.13 | | 158 | Tinta Guache 500 ml Branca | 5 | 110 |
| 27.14 | | 159 | Tinta Guache 500 ml Laranja | 5 | 110 |
| 27.15 | | 160 | Tinta Guache 500 ml Marrom | 5 | 110 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | | |
|-------|--|-----|------------------------------|---|-----|
| 27.16 | | 161 | Tinta Guache 500 ml Preta | 5 | 110 |
| 27.17 | | 162 | Tinta Guache 500 ml Rosa | 5 | 110 |
| 27.18 | | 163 | Tinta Guache 500 ml Verde | 5 | 110 |
| 27.19 | | 164 | Tinta Guache 500 ml Vermelho | 5 | 110 |

Lote 28 – KITS MATERIAL SALA DE AULA - ARTE - PRÉ ESCOLA - COTA RESERVADA

| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
|---------|-----------------|---------------------------------|------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| 28.1 | 7 | 5 | Avental Para Pintura | 30 | 210 |
| 28.2 | | 6 | Bandeja de pintura "Gode" | 30 | 210 |
| 28.3 | | 20 | Brocha pequena | 10 | 70 |
| 28.4 | | 42 | Cola Branca Liquida | 10 | 70 |
| 28.5 | | 111 | Palito De Sorvete Amarelo | 2 | 14 |
| 28.6 | | 112 | Palito De Sorvete Azul | 2 | 14 |
| 28.7 | | 113 | Palito De Sorvete Verde | 2 | 14 |
| 28.8 | | 114 | Palito De Sorvete Vermelho | 2 | 14 |
| 28.9 | | 141 | Pincel De Ponta Chata nº6 | 30 | 210 |
| 28.10 | | 150 | Rolo de pintura pequeno | 30 | 210 |
| 28.11 | | 156 | Tinta Guache 500 ml Amarela | 5 | 35 |
| 28.12 | | 157 | Tinta Guache 500 ml Azul | 5 | 35 |
| 28.13 | | 158 | Tinta Guache 500 ml Branca | 5 | 35 |
| 28.14 | | 159 | Tinta Guache 500 ml Laranja | 5 | 35 |
| 28.15 | | 160 | Tinta Guache 500 ml Marrom | 5 | 35 |
| 28.16 | | 161 | Tinta Guache 500 ml Preta | 5 | 35 |
| 28.17 | | 162 | Tinta Guache 500 ml Rosa | 5 | 35 |
| 28.18 | | 163 | Tinta Guache 500 ml Verde | 5 | 35 |
| 28.19 | | 164 | Tinta Guache 500 ml Vermelho | 5 | 35 |

Lote 29 – KITS MATERIAL SALA DE AULA - ARTE - FUNDAMENTAL - COTA PRINCIPAL

| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
|---------|-----------------|---------------------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------------|
| 29.1 | 25 | 6 | Bandeja de pintura "Gode" | 60 | 1500 |
| 29.2 | | 20 | Brocha pequena | 30 | 750 |
| 29.3 | | 42 | Cola Branca Liquida | 5 | 125 |
| 29.4 | | 140 | Pincel De Ponta Chata nº18 | 30 | 750 |
| 29.5 | | 141 | Pincel De Ponta Chata nº6 | 30 | 750 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | | |
|-------|--|-----|------------------------------|----|-----|
| 29.6 | | 150 | Rolo de pintura pequeno | 30 | 750 |
| 29.7 | | 156 | Tinta Guache 500 ml Amarela | 10 | 250 |
| 29.8 | | 157 | Tinta Guache 500 ml Azul | 10 | 250 |
| 29.9 | | 158 | Tinta Guache 500 ml Branca | 10 | 250 |
| 29.10 | | 159 | Tinta Guache 500 ml Laranja | 10 | 250 |
| 29.11 | | 160 | Tinta Guache 500 ml Marrom | 10 | 250 |
| 29.12 | | 161 | Tinta Guache 500 ml Preta | 10 | 250 |
| 29.13 | | 162 | Tinta Guache 500 ml Rosa | 10 | 250 |
| 29.14 | | 163 | Tinta Guache 500 ml Verde | 10 | 250 |
| 29.15 | | 164 | Tinta Guache 500 ml Vermelho | 10 | 250 |

| Lote 30 – KITS MATERIAL SALA DE AULA - ARTE - FUNDAMENTAL - COTA RESERVADA | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 30.1 | 8 | 6 | Bandeja de pintura "Gode" | 60 | 480 |
| 30.2 | | 20 | Brocha pequena | 30 | 240 |
| 30.3 | | 42 | Cola Branca Liquida | 5 | 40 |
| 30.4 | | 140 | Pincel De Ponta Chata nº18 | 30 | 240 |
| 30.5 | | 141 | Pincel De Ponta Chata nº6 | 30 | 240 |
| 30.6 | | 150 | Rolo de pintura pequeno | 30 | 240 |
| 30.7 | | 156 | Tinta Guache 500 ml Amarela | 10 | 80 |
| 30.8 | | 157 | Tinta Guache 500 ml Azul | 10 | 80 |
| 30.9 | | 158 | Tinta Guache 500 ml Branca | 10 | 80 |
| 30.10 | | 159 | Tinta Guache 500 ml Laranja | 10 | 80 |
| 30.11 | | 160 | Tinta Guache 500 ml Marrom | 10 | 80 |
| 30.12 | | 161 | Tinta Guache 500 ml Preta | 10 | 80 |
| 30.13 | | 162 | Tinta Guache 500 ml Rosa | 10 | 80 |
| 30.14 | | 163 | Tinta Guache 500 ml Verde | 10 | 80 |
| 30.15 | | 164 | Tinta Guache 500 ml Vermelho | 10 | 80 |

| Lote 31 – KITS MATERIAL SALA DE AULA - ARTE - EJA 1 - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 31.1 | 5 | 6 | Bandeja de pintura "Gode" | 32 | 160 |
| 31.2 | | 20 | Brocha pequena | 20 | 100 |
| 31.3 | | 42 | Cola Branca Liquida | 4 | 20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | | |
|-------|--|-----|------------------------------|----|-----|
| 31.4 | | 140 | Pincel De Ponta Chata nº18 | 20 | 100 |
| 31.5 | | 141 | Pincel De Ponta Chata nº6 | 20 | 100 |
| 31.6 | | 150 | Rolo de pintura pequeno | 20 | 100 |
| 31.7 | | 156 | Tinta Guache 500 ml Amarela | 2 | 10 |
| 31.8 | | 157 | Tinta Guache 500 ml Azul | 2 | 10 |
| 31.9 | | 158 | Tinta Guache 500 ml Branca | 2 | 10 |
| 31.10 | | 159 | Tinta Guache 500 ml Laranja | 2 | 10 |
| 31.11 | | 160 | Tinta Guache 500 ml Marrom | 2 | 10 |
| 31.12 | | 161 | Tinta Guache 500 ml Preta | 2 | 10 |
| 31.13 | | 162 | Tinta Guache 500 ml Rosa | 2 | 10 |
| 31.14 | | 163 | Tinta Guache 500 ml Verde | 2 | 10 |
| 31.15 | | 164 | Tinta Guache 500 ml Vermelho | 2 | 10 |

| Lote 32 – KITS MATERIAL SALA DE AULA - ARTE - EJA 1 - COTA RESERVADA | | | | | |
|---|------------------------|--|------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 32.1 | 1 | 6 | Bandeja de pintura "Gode" | 32 | 32 |
| 32.2 | | 20 | Brocha pequena | 20 | 20 |
| 32.3 | | 42 | Cola Branca Liquida | 4 | 4 |
| 32.4 | | 140 | Pincel De Ponta Chata nº18 | 20 | 20 |
| 32.5 | | 141 | Pincel De Ponta Chata nº6 | 20 | 20 |
| 32.6 | | 150 | Rolo de pintura pequeno | 20 | 20 |
| 32.7 | | 156 | Tinta Guache 500 ml Amarela | 2 | 2 |
| 32.8 | | 157 | Tinta Guache 500 ml Azul | 2 | 2 |
| 32.9 | | 158 | Tinta Guache 500 ml Branca | 2 | 2 |
| 32.10 | | 159 | Tinta Guache 500 ml Laranja | 2 | 2 |
| 32.11 | | 160 | Tinta Guache 500 ml Marrom | 2 | 2 |
| 32.12 | | 161 | Tinta Guache 500 ml Preta | 2 | 2 |
| 32.13 | | 162 | Tinta Guache 500 ml Rosa | 2 | 2 |
| 32.14 | | 163 | Tinta Guache 500 ml Verde | 2 | 2 |
| 32.15 | | 164 | Tinta Guache 500 ml Vermelho | 2 | 2 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| Lote 33 – KITS MATERIAL SALA DE AULA - ARTE - EJA 2 - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 33.1 | 5 | 6 | Bandeja de pintura "Gode" | 32 | 160 |
| 33.2 | | 20 | Brocha pequena | 20 | 100 |
| 33.3 | | 42 | Cola Branca Liquida | 4 | 20 |
| 33.4 | | 140 | Pincel De Ponta Chata nº18 | 20 | 100 |
| 33.5 | | 141 | Pincel De Ponta Chata nº6 | 20 | 100 |
| 33.6 | | 150 | Rolo de pintura pequeno | 20 | 100 |
| 33.7 | | 156 | Tinta Guache 500 ml Amarela | 2 | 10 |
| 33.8 | | 157 | Tinta Guache 500 ml Azul | 2 | 10 |
| 33.9 | | 158 | Tinta Guache 500 ml Branca | 2 | 10 |
| 33.10 | | 159 | Tinta Guache 500 ml Laranja | 2 | 10 |
| 33.11 | | 160 | Tinta Guache 500 ml Marrom | 2 | 10 |
| 33.12 | | 161 | Tinta Guache 500 ml Preta | 2 | 10 |
| 33.13 | | 162 | Tinta Guache 500 ml Rosa | 2 | 10 |
| 33.14 | | 163 | Tinta Guache 500 ml Verde | 2 | 10 |
| 33.15 | | 164 | Tinta Guache 500 ml Vermelho | 2 | 10 |

| Lote 34 – KITS MATERIAL SALA DE AULA - ARTE - EJA 2 - COTA RESERVADA | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 34.1 | 1 | 6 | Bandeja de pintura "Gode" | 32 | 32 |
| 34.2 | | 20 | Brocha pequena | 20 | 20 |
| 34.3 | | 42 | Cola Branca Liquida | 4 | 4 |
| 34.4 | | 140 | Pincel De Ponta Chata nº18 | 20 | 20 |
| 34.5 | | 141 | Pincel De Ponta Chata nº6 | 20 | 20 |
| 34.6 | | 150 | Rolo de pintura pequeno | 20 | 20 |
| 34.7 | | 156 | Tinta Guache 500 ml Amarela | 2 | 2 |
| 34.8 | | 157 | Tinta Guache 500 ml Azul | 2 | 2 |
| 34.9 | | 158 | Tinta Guache 500 ml Branca | 2 | 2 |
| 34.10 | | 159 | Tinta Guache 500 ml Laranja | 2 | 2 |
| 34.11 | | 160 | Tinta Guache 500 ml Marrom | 2 | 2 |
| 34.12 | | 161 | Tinta Guache 500 ml Preta | 2 | 2 |
| 34.13 | | 162 | Tinta Guache 500 ml Rosa | 2 | 2 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | | |
|-------|--|-----|------------------------------|---|---|
| 34.14 | | 163 | Tinta Guache 500 ml Verde | 2 | 2 |
| 34.15 | | 164 | Tinta Guache 500 ml Vermelho | 2 | 2 |

| Lote 35 – KITS DE MATERIAL SALA DE AULA - PAPÉIS - CRECHE - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 35.1 | 75 | 115 | Papel Canson A3 180g - Bloco com 20 folhas colorido (3 pacotes por sala) | 5 | 375 |
| 35.2 | | 117 | Papel Cartolina Dupla Face Amarela | 2 | 150 |
| 35.3 | | 118 | Papel Cartolina Dupla Face Azul Claro | 2 | 150 |
| 35.4 | | 120 | Papel Cartolina Dupla Face Branca | 2 | 150 |
| 35.5 | | 124 | Papel Cartolina Dupla Face Rosa | 2 | 150 |
| 35.6 | | 126 | Papel Cartolina Dupla Face Verde | 2 | 150 |
| 35.7 | | 130 | Papel Sulfite Amarelo | 1 | 75 |
| 35.8 | | 131 | Papel Sulfite Azul | 1 | 75 |
| 35.9 | | 132 | Papel Sulfite Branco | 2 | 150 |
| 35.10 | | 133 | Papel Sulfite Marfim | 1 | 75 |
| 35.11 | | 135 | Papel Sulfite Rosa | 1 | 75 |
| 35.12 | | 136 | Papel Sulfite Verde | 1 | 75 |

| Lote 36 – KITS DE MATERIAL SALA DE AULA - PAPÉIS - CRECHE - COTA RESERVADA | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 36.1 | 24 | 115 | Papel Canson A3 180g - Bloco com 20 folhas colorido (3 pacotes por sala) | 5 | 120 |
| 36.2 | | 117 | Papel Cartolina Dupla Face Amarela | 2 | 48 |
| 36.3 | | 118 | Papel Cartolina Dupla Face Azul Claro | 2 | 48 |
| 36.4 | | 120 | Papel Cartolina Dupla Face Branca | 2 | 48 |
| 36.5 | | 124 | Papel Cartolina Dupla Face Rosa | 2 | 48 |
| 36.6 | | 126 | Papel Cartolina Dupla Face Verde | 2 | 48 |
| 36.7 | | 130 | Papel Sulfite Amarelo | 1 | 24 |
| 36.8 | | 131 | Papel Sulfite Azul | 1 | 24 |
| 36.9 | | 132 | Papel Sulfite Branco | 2 | 48 |
| 36.10 | | 133 | Papel Sulfite Marfim | 1 | 24 |
| 36.11 | | 135 | Papel Sulfite Rosa | 1 | 24 |
| 36.12 | | 136 | Papel Sulfite Verde | 1 | 24 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| Lote 37 – KITS DE MATERIAL SALA DE AULA - PAPÉIS - PRÉ ESCOLA - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 37.1 | 22 | 117 | Papel Cartolina Dupla Face Amarela | 10 | 220 |
| 37.2 | | 118 | Papel Cartolina Dupla Face Azul Claro | 10 | 220 |
| 37.3 | | 119 | Papel Cartolina Dupla Face Azul Escuro | 10 | 220 |
| 37.4 | | 120 | Papel Cartolina Dupla Face Branca | 10 | 220 |
| 37.5 | | 121 | Papel Cartolina Dupla Face Laranja | 10 | 220 |
| 37.6 | | 122 | Papel Cartolina Dupla Face Marrom | 10 | 220 |
| 37.7 | | 123 | Papel Cartolina Dupla Face Preta | 10 | 220 |
| 37.8 | | 124 | Papel Cartolina Dupla Face Rosa | 10 | 220 |
| 37.9 | | 125 | Papel Cartolina Dupla Face Roxa | 10 | 220 |
| 37.10 | | 126 | Papel Cartolina Dupla Face Verde | 10 | 220 |
| 37.11 | | 127 | Papel Cason Colorido A3(Pacote) | 3 | 66 |
| 37.12 | | 132 | Papel Sulfite Branco | 30 | 660 |
| 37.13 | | 134 | Papel Sulfite Reciclado | 30 | 660 |
| 37.14 | | 138 | Pasta plástica tamanho Ofício com Grampo Plástico | 3 | 66 |

| Lote 38 – KITS DE MATERIAL SALA DE AULA - PAPÉIS - PRÉ ESCOLA - COTA RESERVADA | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 38.1 | 7 | 117 | Papel Cartolina Dupla Face Amarela | 10 | 70 |
| 38.2 | | 118 | Papel Cartolina Dupla Face Azul Claro | 10 | 70 |
| 38.3 | | 119 | Papel Cartolina Dupla Face Azul Escuro | 10 | 70 |
| 38.4 | | 120 | Papel Cartolina Dupla Face Branca | 10 | 70 |
| 38.5 | | 121 | Papel Cartolina Dupla Face Laranja | 10 | 70 |
| 38.6 | | 122 | Papel Cartolina Dupla Face Marrom | 10 | 70 |
| 38.7 | | 123 | Papel Cartolina Dupla Face Preta | 10 | 70 |
| 38.8 | | 124 | Papel Cartolina Dupla Face Rosa | 10 | 70 |
| 38.9 | | 125 | Papel Cartolina Dupla Face Roxa | 10 | 70 |
| 38.10 | | 126 | Papel Cartolina Dupla Face Verde | 10 | 70 |
| 38.11 | | 127 | Papel Cason Colorido A3(Pacote) | 3 | 21 |
| 38.12 | | 132 | Papel Sulfite Branco | 30 | 210 |
| 38.13 | | 134 | Papel Sulfite Reciclado | 30 | 210 |
| 38.14 | | 138 | Pasta plástica tamanho Ofício com Grampo Plástico | 3 | 21 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| Lote 39 – KITS DE MATERIAL SALA DE AULA - PAPÉIS - FUNDAMENTAL - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 39.1 | 25 | 117 | Papel Cartolina Dupla Face Amarela | 10 | 250 |
| 39.2 | | 118 | Papel Cartolina Dupla Face Azul Claro | 10 | 250 |
| 39.3 | | 119 | Papel Cartolina Dupla Face Azul Escuro | 10 | 250 |
| 39.4 | | 120 | Papel Cartolina Dupla Face Branca | 10 | 250 |
| 39.5 | | 121 | Papel Cartolina Dupla Face Laranja | 10 | 250 |
| 39.6 | | 122 | Papel Cartolina Dupla Face Marrom | 10 | 250 |
| 39.7 | | 123 | Papel Cartolina Dupla Face Preta | 10 | 250 |
| 39.8 | | 124 | Papel Cartolina Dupla Face Rosa | 10 | 250 |
| 39.9 | | 125 | Papel Cartolina Dupla Face Roxa | 10 | 250 |
| 39.10 | | 126 | Papel Cartolina Dupla Face Verde | 10 | 250 |
| 39.11 | | 130 | Papel Sulfite Amarelo | 2 | 50 |
| 39.12 | | 131 | Papel Sulfite Azul | 2 | 50 |
| 39.13 | | 135 | Papel Sulfite Rosa | 2 | 50 |
| 39.14 | | 136 | Papel Sulfite Verde | 2 | 50 |

| Lote 40 – KITS DE MATERIAL SALA DE AULA - PAPÉIS - FUNDAMENTAL - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 40.1 | 8 | 117 | Papel Cartolina Dupla Face Amarela | 10 | 80 |
| 40.2 | | 118 | Papel Cartolina Dupla Face Azul Claro | 10 | 80 |
| 40.3 | | 119 | Papel Cartolina Dupla Face Azul Escuro | 10 | 80 |
| 40.4 | | 120 | Papel Cartolina Dupla Face Branca | 10 | 80 |
| 40.5 | | 121 | Papel Cartolina Dupla Face Laranja | 10 | 80 |
| 40.6 | | 122 | Papel Cartolina Dupla Face Marrom | 10 | 80 |
| 40.7 | | 123 | Papel Cartolina Dupla Face Preta | 10 | 80 |
| 40.8 | | 124 | Papel Cartolina Dupla Face Rosa | 10 | 80 |
| 40.9 | | 125 | Papel Cartolina Dupla Face Roxa | 10 | 80 |
| 40.10 | | 126 | Papel Cartolina Dupla Face Verde | 10 | 80 |
| 40.11 | | 130 | Papel Sulfite Amarelo | 2 | 16 |
| 40.12 | | 131 | Papel Sulfite Azul | 2 | 16 |
| 40.13 | | 135 | Papel Sulfite Rosa | 2 | 16 |
| 40.14 | | 136 | Papel Sulfite Verde | 2 | 16 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| Lote 41 – KITS DE MATERIAL SALA DE AULA - PAPÉIS - EJA - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 41.1 | 9 | 117 | Papel Cartolina Dupla Face Amarela | 4 | 36 |
| 41.2 | | 118 | Papel Cartolina Dupla Face Azul Claro | 4 | 36 |
| 41.3 | | 120 | Papel Cartolina Dupla Face Branca | 4 | 36 |
| 41.4 | | 124 | Papel Cartolina Dupla Face Rosa | 4 | 36 |
| 41.5 | | 126 | Papel Cartolina Dupla Face Verde | 4 | 36 |
| 41.6 | | 130 | Papel Sulfite Amarelo | 4 | 36 |
| 41.7 | | 131 | Papel Sulfite Azul | 4 | 36 |
| 41.8 | | 132 | Papel Sulfite Branco | 4 | 36 |
| 41.9 | | 134 | Papel Sulfite Reciclado | 4 | 36 |
| 41.10 | | 135 | Papel Sulfite Rosa | 4 | 36 |
| 41.11 | | 136 | Papel Sulfite Verde | 4 | 36 |

| Lote 42 – KITS DE MATERIAL SALA DE AULA - PAPÉIS - EJA - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 42.1 | 3 | 117 | Papel Cartolina Dupla Face Amarela | 4 | 12 |
| 42.2 | | 118 | Papel Cartolina Dupla Face Azul Claro | 4 | 12 |
| 42.3 | | 120 | Papel Cartolina Dupla Face Branca | 4 | 12 |
| 42.4 | | 124 | Papel Cartolina Dupla Face Rosa | 4 | 12 |
| 42.5 | | 126 | Papel Cartolina Dupla Face Verde | 4 | 12 |
| 42.6 | | 130 | Papel Sulfite Amarelo | 4 | 12 |
| 42.7 | | 131 | Papel Sulfite Azul | 4 | 12 |
| 42.8 | | 132 | Papel Sulfite Branco | 4 | 12 |
| 42.9 | | 134 | Papel Sulfite Reciclado | 4 | 12 |
| 42.10 | | 135 | Papel Sulfite Rosa | 4 | 12 |
| 42.11 | | 136 | Papel Sulfite Verde | 4 | 12 |

| Lote 43 – KIT ALUNO - CRECHE - COTA PRINCIPAL - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 43.1 | 2228 | 23 | Caderno Brochura Pequeno com Capa Colorida | 1 | 2228 |
| 43.2 | | 53 | Crachá Horizontal Transparente com Presilha Fixa | 1 | 2228 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | | |
|------|--|-----|---------------------------|---|------|
| 43.3 | | 108 | Mochila Escolar com rodas | 1 | 2228 |
| 43.4 | | 151 | Squeeze | 1 | 2228 |

| Lote 44 – KIT ALUNO - CRECHE - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 44.1 | 742 | 23 | Caderno Brochura Pequeno com Capa Colorida | 1 | 742 |
| 44.2 | | 53 | Crachá Horizontal Transparente com Presilha Fixa | 1 | 742 |
| 44.3 | | 108 | Mochila Escolar com rodas | 1 | 742 |
| 44.4 | | 151 | Squeeze | 1 | 742 |

| Lote 45 – KIT ALUNO - PRÉ ESCOLA - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 45.1 | 5013 | 3 | Apontador Para Lápis Com Deposito | 1 | 5013 |
| 45.2 | | 18 | Borracha Branca Escolar com Capa Protetora | 2 | 10026 |
| 45.3 | | 23 | Caderno Brochura Pequeno com Capa Colorida | 1 | 5013 |
| 45.4 | | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura e Colorida | 2 | 10026 |
| 45.5 | | 38 | Caneta Hidrográfica Jumbo Ponta Grossa 24 Cores | 1 | 5013 |
| 45.6 | | 40 | Caneta Hidrográfica Preta 4.0 mm | 1 | 5013 |
| 45.7 | | 41 | Cola Branca Bastão | 2 | 10026 |
| 45.8 | | 43 | Cola Glitter 6 cores | 1 | 5013 |
| 45.9 | | 50 | Conjunto de Massinha com 12 cores Base de Amido - Não Tóxica | 1 | 5013 |
| 45.10 | | 53 | Crachá Horizontal Transparente com Presilha Fixa | 1 | 5013 |
| 45.11 | | 56 | Estojo Escolar Colorido | 1 | 5013 |
| 45.12 | | 70 | Giz de chão | 1 | 5013 |
| 45.13 | | 71 | Giz Jumbo De Cera | 1 | 5013 |
| 45.14 | | 72 | Giz Pastel Oleoso 12 cores | 1 | 5013 |
| 45.15 | | 95 | Lápis De Cor Jumbo 24 Cores | 1 | 5013 |
| 45.16 | | 96 | Lápis de Cor Jumbo Triangular Tons de Pele | 1 | 5013 |
| 45.17 | | 99 | Lápis Preto Jumbo | 1 | 5013 |
| 45.18 | | 101 | Maleta Escolar | 1 | 5013 |
| 45.19 | | 109 | Mochila Infantil | 1 | 5013 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | | |
|-------|--|-----|--|---|------|
| 45.20 | | 137 | Pasta Aba Elástico | 1 | 5013 |
| 45.21 | | 142 | Pintura A Dedo | 1 | 5013 |
| 45.22 | | 153 | Tela para pintura infantil | 1 | 5013 |
| 45.23 | | 155 | Tesoura Pequena Colorida sem Ponta e com Lâmina Plástica | 1 | 5013 |

| Lote 46 – KIT ALUNO - PRÉ ESCOLA - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 46.1 | 1670 | 3 | Apontador Para Lápis Com Deposito | 1 | 1670 |
| 46.2 | | 18 | Borracha Branca Escolar com Capa Protetora | 2 | 3340 |
| 46.3 | | 23 | Caderno Brochura Pequeno com Capa Colorida | 1 | 1670 |
| 46.4 | | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura e Colorida | 2 | 3340 |
| 46.5 | | 38 | Caneta Hidrográfica Jumbo Ponta Grossa 24 Cores | 1 | 1670 |
| 46.6 | | 40 | Caneta Hidrográfica Preta 4.0 mm | 1 | 1670 |
| 46.7 | | 41 | Cola Branca Bastão | 2 | 3340 |
| 46.8 | | 43 | Cola Glitter 6 cores | 1 | 1670 |
| 46.9 | | 50 | Conjunto de Massinha com 12 cores Base de Amido - Não Tóxica | 1 | 1670 |
| 46.10 | | 53 | Crachá Horizontal Transparente com Presilha Fixa | 1 | 1670 |
| 46.11 | | 56 | Estojo Escolar Colorido | 1 | 1670 |
| 46.12 | | 70 | Giz de chão | 1 | 1670 |
| 46.13 | | 71 | Giz Jumbo De Cera | 1 | 1670 |
| 46.14 | | 72 | Giz Pastel Oleoso 12 cores | 1 | 1670 |
| 46.15 | | 95 | Lápis De Cor Jumbo 24 Cores | 1 | 1670 |
| 46.16 | | 96 | Lápis de Cor Jumbo Triangular Tons de Pele | 1 | 1670 |
| 46.17 | | 99 | Lápis Preto Jumbo | 1 | 1670 |
| 46.18 | | 101 | Maleta Escolar | 1 | 1670 |
| 46.19 | | 109 | Mochila Infantil | 1 | 1670 |
| 46.20 | | 137 | Pasta Aba Elástico | 1 | 1670 |
| 46.21 | | 142 | Pintura A Dedo | 1 | 1670 |
| 46.22 | | 153 | Tela para pintura infantil | 1 | 1670 |
| 46.23 | | 155 | Tesoura Pequena Colorida sem Ponta e com Lâmina Plástica | 1 | 1670 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| Lote 47 – KIT ALUNO - ALFABETIZAÇÃO FUNDAMENTAL 1º E 2º - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 47.1 | 2475 | 3 | Apontador Para Lápis Com Deposito | 2 | 4950 |
| 47.2 | | 18 | Borracha Branca Escolar com Capa Protetora | 3 | 7425 |
| 47.3 | | 21 | Caderno Brochura Grande | 3 | 7425 |
| 47.4 | | 23 | Caderno Brochura Pequeno Com Capa Colorida | 2 | 4950 |
| 47.5 | | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura e Colorida | 2 | 4950 |
| 47.6 | | 39 | Caneta Hidrográfica Ponta Média 24 Cores | 1 | 2475 |
| 47.7 | | 41 | Cola Branca Bastão | 3 | 7425 |
| 47.8 | | 43 | Cola Glitter 6 cores | 1 | 2475 |
| 47.9 | | 56 | Estojo Escolar Colorido | 1 | 2475 |
| 47.10 | | 70 | Giz de chão | 1 | 2475 |
| 47.11 | | 71 | Giz Jumbo De Cera | 1 | 2475 |
| 47.12 | | 94 | Lápis De Cor 24 Cores | 1 | 2475 |
| 47.13 | | 97 | Lápis de Cor Tons de Pele 6 Cores | 1 | 2475 |
| 47.14 | | 98 | Lápis Preto | 5 | 12375 |
| 47.15 | | 101 | Maleta Escolar | 1 | 2475 |
| 47.16 | | 137 | Pasta Aba Elástico | 1 | 2475 |
| 47.17 | | 148 | Régua Plástica Maleável De 30 Cm | 1 | 2475 |
| 47.18 | | 154 | Tesoura Pequena | 1 | 2475 |

| Lote 48 – KIT ALUNO - ALFABETIZAÇÃO FUNDAMENTAL 1º E 2º - COTA RESERVADA | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 48.1 | 825 | 3 | Apontador Para Lápis Com Deposito | 2 | 1650 |
| 48.2 | | 18 | Borracha Branca Escolar com Capa Protetora | 3 | 2475 |
| 48.3 | | 21 | Caderno Brochura Grande | 3 | 2475 |
| 48.4 | | 23 | Caderno Brochura Pequeno Com Capa Colorida | 2 | 1650 |
| 48.5 | | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura e Colorida | 2 | 1650 |
| 48.6 | | 39 | Caneta Hidrográfica Ponta Média 24 Cores | 1 | 825 |
| 48.7 | | 41 | Cola Branca Bastão | 3 | 2475 |
| 48.8 | | 43 | Cola Glitter 6 cores | 1 | 825 |
| 48.9 | | 56 | Estojo Escolar Colorido | 1 | 825 |
| 48.10 | | 70 | Giz de chão | 1 | 825 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | |
|-------|-----|-----------------------------------|---|------|
| 48.11 | 71 | Giz Jumbo De Cera | 1 | 825 |
| 48.12 | 94 | Lápis De Cor 24 Cores | 1 | 825 |
| 48.13 | 97 | Lápis de Cor Tons de Pele 6 Cores | 1 | 825 |
| 48.14 | 98 | Lápis Preto | 5 | 4125 |
| 48.15 | 101 | Maleta Escolar | 1 | 825 |
| 48.16 | 137 | Pasta Aba Elástico | 1 | 825 |
| 48.17 | 148 | Régua Plástica Maleável De 30 Cm | 1 | 825 |
| 48.18 | 154 | Tesoura Pequena | 1 | 825 |

Lote 49 – KIT ALUNO - KIT FUNDAMENTAL 3º E 4º - COTA PRINCIPAL

| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
|---------|-----------------|--------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| 49.1 | 2813 | 3 | Apontador Para Lápis Com Deposito | 2 | 5626 |
| 49.2 | | 18 | Borracha Branca Escolar com Capa Protetora | 3 | 8439 |
| 49.3 | | 21 | Caderno Brochura Grande | 5 | 14065 |
| 49.4 | | 23 | Caderno Brochura Pequeno Com Capa Colorida | 1 | 2813 |
| 49.5 | | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura E Colorida | 1 | 2813 |
| 49.6 | | 35 | Caneta Esferográfica Azul | 3 | 8439 |
| 49.7 | | 37 | Caneta Esferográfica Vermelha | 1 | 2813 |
| 49.8 | | 39 | Caneta Hidrográfica Ponta Média 24 Cores | 1 | 2813 |
| 49.9 | | 41 | Cola Branca Bastão | 2 | 5626 |
| 49.10 | | 43 | Cola Glitter 6 cores | 1 | 2813 |
| 49.11 | | 52 | Corretivo de Fita | 2 | 5626 |
| 49.12 | | 56 | Estojo Escolar Colorido | 1 | 2813 |
| 49.13 | | 94 | Lápis De Cor 24 Cores | 1 | 2813 |
| 49.14 | | 97 | Lápis de Cor Tons de Pele 6 Cores | 1 | 2813 |
| 49.15 | | 98 | Lápis Preto | 5 | 14065 |
| 49.16 | | 101 | Maleta Escolar | 1 | 2813 |
| 49.17 | | 137 | Pasta Aba Elástico | 1 | 2813 |
| 49.18 | | 148 | Régua Plástica Maleável De 30 Cm | 1 | 2813 |
| 49.19 | | 154 | Tesoura Pequena | 1 | 2813 |

Lote 50 – KIT ALUNO - KIT FUNDAMENTAL 3º E 4º - COTA RESERVADA

| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
|---------|-----------------|--------------------------------|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| 50.1 | 937 | 3 | Apontador Para Lápis Com Deposito | 2 | 1874 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | |
|-------|-----|--|---|------|
| 50.2 | 18 | Borracha Branca Escolar com Capa Protetora | 3 | 2811 |
| 50.3 | 21 | Caderno Brochura Grande | 5 | 4685 |
| 50.4 | 23 | Caderno Brochura Pequeno Com Capa Colorida | 1 | 937 |
| 50.5 | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura E Colorida | 1 | 937 |
| 50.6 | 35 | Caneta Esferográfica Azul | 3 | 2811 |
| 50.7 | 37 | Caneta Esferográfica Vermelha | 1 | 937 |
| 50.8 | 39 | Caneta Hidrográfica Ponta Média 24 Cores | 1 | 937 |
| 50.9 | 41 | Cola Branca Bastão | 2 | 1874 |
| 50.10 | 43 | Cola Glitter 6 cores | 1 | 937 |
| 50.11 | 52 | Corretivo de Fita | 2 | 1874 |
| 50.12 | 56 | Estojo Escolar Colorido | 1 | 937 |
| 50.13 | 94 | Lápis De Cor 24 Cores | 1 | 937 |
| 50.14 | 97 | Lápis de Cor Tons de Pele 6 Cores | 1 | 937 |
| 50.15 | 98 | Lápis Preto | 5 | 4685 |
| 50.16 | 101 | Maleta Escolar | 1 | 937 |
| 50.17 | 137 | Pasta Aba Elástico | 1 | 937 |
| 50.18 | 148 | Régua Plástica Maleável De 30 Cm | 1 | 937 |
| 50.19 | 154 | Tesoura Pequena | 1 | 937 |

| Lote 51 – KIT ALUNO - TRANSIÇÃO FUNDAMENTAL 5º - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|--|-----------------------------|------------------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 51.1 | 1350 | 3 | Apontador Para Lápis Com Deposito | 2 | 2700 |
| 51.2 | | 18 | Borracha Branca Escolar com Capa Protetora | 2 | 2700 |
| 51.3 | | 23 | Caderno Brochura Pequeno Com Capa Colorida | 1 | 1350 |
| 51.4 | | 37 | Caneta Esferográfica Vermelha | 1 | 1350 |
| 51.5 | | 39 | Caneta Hidrográfica Ponta Média 24 Cores | 1 | 1350 |
| 51.6 | | 41 | Cola Branca Bastão | 2 | 2700 |
| 51.7 | | 43 | Cola Glitter 6 cores | 1 | 1350 |
| 51.8 | | 56 | Estojo Escolar Colorido | 1 | 1350 |
| 51.9 | | 94 | Lápis De Cor 24 Cores | 1 | 1350 |
| 51.10 | | 97 | Lápis de Cor Tons de Pele 6 Cores | 1 | 1350 |
| 51.11 | | 98 | Lápis Preto | 5 | 6750 |
| 51.12 | | 101 | Maleta Escolar | 1 | 1350 |
| 51.13 | | 137 | Pasta Aba Elástico | 1 | 1350 |
| 51.14 | | 148 | Régua Plástica Maleável De 30 Cm | 1 | 1350 |
| 51.15 | | 154 | Tesoura Pequena | 1 | 1350 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | | |
|-------|--|----|--|---|------|
| 51.16 | | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura E Colorida | 1 | 1350 |
| 51.17 | | 25 | Caderno Universitário 100 Folhas | 4 | 5400 |
| 51.18 | | 35 | Caneta Esferográfica Azul | 4 | 5400 |
| 51.19 | | 52 | Corretivo de Fita | 3 | 4050 |

Lote 52 – KIT ALUNO - TRANSIÇÃO FUNDAMENTAL 5º - COTA RESERVADA

| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
|---------|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| 52.1 | 450 | 3 | Apontador Para Lápis Com Deposito | 2 | 900 |
| 52.2 | | 18 | Borracha Branca Escolar com Capa Protetora | 2 | 900 |
| 52.3 | | 23 | Caderno Brochura Pequeno Com Capa Colorida | 1 | 450 |
| 52.4 | | 37 | Caneta Esferográfica Vermelha | 1 | 450 |
| 52.5 | | 39 | Caneta Hidrográfica Ponta Média 24 Cores | 1 | 450 |
| 52.6 | | 41 | Cola Branca Bastão | 2 | 900 |
| 52.7 | | 43 | Cola Glitter 6 cores | 1 | 450 |
| 52.8 | | 56 | Estojo Escolar Colorido | 1 | 450 |
| 52.9 | | 94 | Lápis De Cor 24 Cores | 1 | 450 |
| 52.10 | | 97 | Lápis de Cor Tons de Pele 6 Cores | 1 | 450 |
| 52.11 | | 98 | Lápis Preto | 5 | 2250 |
| 52.12 | | 101 | Maleta Escolar | 1 | 450 |
| 52.13 | | 137 | Pasta Aba Elástico | 1 | 450 |
| 52.14 | | 148 | Régua Plástica Maleável De 30 Cm | 1 | 450 |
| 52.15 | | 154 | Tesoura Pequena | 1 | 450 |
| 52.16 | | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura E Colorida | 1 | 450 |
| 52.17 | | 25 | Caderno Universitário 100 Folhas | 4 | 1800 |
| 52.18 | | 35 | Caneta Esferográfica Azul | 4 | 1800 |
| 52.19 | | 52 | Corretivo de Fita | 3 | 1350 |

Lote 53 – KIT ALUNO - FUNDAMENTAL II - COTA PRINCIPAL

| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
|---------|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| 53.1 | 3994 | 3 | Apontador Para Lápis Com Deposito | 2 | 7988 |
| 53.2 | | 18 | Borracha Branca Escolar com Capa Protetora | 2 | 7988 |
| 53.3 | | 36 | Caneta Esferográfica Preta | 2 | 7988 |
| 53.4 | | 37 | Caneta Esferográfica Vermelha | 1 | 3994 |
| 53.5 | | 39 | Caneta Hidrográfica Ponta Média 24 Cores | 1 | 3994 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | | |
|-------|--|-----|--|---|-------|
| 53.6 | | 41 | Cola Branca Bastão | 2 | 7988 |
| 53.7 | | 43 | Cola Glitter 6 cores | 1 | 3994 |
| 53.8 | | 55 | Esquadro | 1 | 3994 |
| 53.9 | | 56 | Estojo Escolar Colorido | 1 | 3994 |
| 53.10 | | 94 | Lápis De Cor 24 Cores | 1 | 3994 |
| 53.11 | | 97 | Lápis de Cor Tons de Pele 6 Cores | 1 | 3994 |
| 53.12 | | 98 | Lápis Preto | 5 | 19970 |
| 53.13 | | 101 | Maleta Escolar | 1 | 3994 |
| 53.14 | | 137 | Pasta Aba Elástico | 1 | 3994 |
| 53.15 | | 148 | Régua Plástica Maleável De 30 Cm | 1 | 3994 |
| 53.16 | | 154 | Tesoura Pequena | 1 | 3994 |
| 53.17 | | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura E Colorida | 1 | 3994 |
| 53.18 | | 26 | Caderno Universitário 200 folhas | 3 | 11982 |
| 53.19 | | 35 | Caneta Esferográfica Azul | 5 | 19970 |
| 53.20 | | 49 | Compasso | 1 | 3994 |
| 53.21 | | 52 | Corretivo de Fita | 3 | 11982 |
| 53.22 | | 165 | Transferidor 360° | 1 | 3994 |

| Lote 54 – KIT ALUNO - FUNDAMENTAL II - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|--|-----------------------------|------------------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 54.1 | 1331 | 3 | Apontador Para Lápis Com Deposito | 2 | 2662 |
| 54.2 | | 18 | Borracha Branca Escolar com Capa Protetora | 2 | 2662 |
| 54.3 | | 36 | Caneta Esferográfica Preta | 2 | 2662 |
| 54.4 | | 37 | Caneta Esferográfica Vermelha | 1 | 1331 |
| 54.5 | | 39 | Caneta Hidrográfica Ponta Média 24 Cores | 1 | 1331 |
| 54.6 | | 41 | Cola Branca Bastão | 2 | 2662 |
| 54.7 | | 43 | Cola Glitter 6 cores | 1 | 1331 |
| 54.8 | | 55 | Esquadro | 1 | 1331 |
| 54.9 | | 56 | Estojo Escolar Colorido | 1 | 1331 |
| 54.10 | | 94 | Lápis De Cor 24 Cores | 1 | 1331 |
| 54.11 | | 97 | Lápis de Cor Tons de Pele 6 Cores | 1 | 1331 |
| 54.12 | | 98 | Lápis Preto | 5 | 6655 |
| 54.13 | | 101 | Maleta Escolar | 1 | 1331 |
| 54.14 | | 137 | Pasta Aba Elástico | 1 | 1331 |
| 54.15 | | 148 | Régua Plástica Maleável De 30 Cm | 1 | 1331 |
| 54.16 | | 154 | Tesoura Pequena | 1 | 1331 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | |
|-------|-----|--|---|------|
| 54.17 | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura E Colorida | 1 | 1331 |
| 54.18 | 26 | Caderno Universitário 200 folhas | 3 | 3993 |
| 54.19 | 35 | Caneta Esferográfica Azul | 5 | 6655 |
| 54.20 | 49 | Compasso | 1 | 1331 |
| 54.21 | 52 | Corretivo de Fita | 3 | 3993 |
| 54.22 | 165 | Transferidor 360° | 1 | 1331 |

| Lote 55 – KIT ALUNO - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDAMENTAL I - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 55.1 | 405 | 3 | Apontador Para Lápis Com Deposito | 1 | 405 |
| 55.2 | | 18 | Borracha Branca Escolar com Capa Protetora | 1 | 405 |
| 55.3 | | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura E Colorida | 1 | 405 |
| 55.4 | | 26 | Caderno Universitário 200 folhas | 1 | 405 |
| 55.5 | | 35 | Caneta Esferográfica Azul | 2 | 810 |
| 55.6 | | 36 | Caneta Esferográfica Preta | 1 | 405 |
| 55.7 | | 37 | Caneta Esferográfica Vermelha | 1 | 405 |
| 55.8 | | 39 | Caneta Hidrográfica Ponta Média 24 Cores | 1 | 405 |
| 55.9 | | 49 | Compasso | 1 | 405 |
| 55.10 | | 52 | Corretivo de Fita | 2 | 810 |
| 55.11 | | 55 | Esquadro | 1 | 405 |
| 55.12 | | 56 | Estojo Escolar Colorido | 1 | 405 |
| 55.13 | | 94 | Lápis De Cor 24 Cores | 1 | 405 |
| 55.14 | | 97 | Lápis de Cor Tons de Pele 6 Cores | 1 | 405 |
| 55.15 | | 98 | Lápis Preto | 4 | 1620 |
| 55.16 | | 107 | Mochila Escolar | 1 | 405 |
| 55.17 | | 147 | Régua Plástica De 30 Cm | 1 | 405 |
| 55.18 | | 154 | Tesoura Pequena | 1 | 405 |
| 55.19 | | 165 | Transferidor 360° | 1 | 405 |

| Lote 56 – KIT ALUNO - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDAMENTAL I - COTA RESERVADA | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 56.1 | 135 | 3 | Apontador Para Lápis Com Deposito | 1 | 135 |
| 56.2 | | 18 | Borracha Branca Escolar com Capa Protetora | 1 | 135 |
| 56.3 | | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura E Colorida | 1 | 135 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | |
|-------|-----|--|---|-----|
| 56.4 | 26 | Caderno Universitário 200 folhas | 1 | 135 |
| 56.5 | 35 | Caneta Esferográfica Azul | 2 | 270 |
| 56.6 | 36 | Caneta Esferográfica Preta | 1 | 135 |
| 56.7 | 37 | Caneta Esferográfica Vermelha | 1 | 135 |
| 56.8 | 39 | Caneta Hidrográfica Ponta Média 24 Cores | 1 | 135 |
| 56.9 | 49 | Compasso | 1 | 135 |
| 56.10 | 52 | Corretivo de Fita | 2 | 270 |
| 56.11 | 55 | Esquadro | 1 | 135 |
| 56.12 | 56 | Estojo Escolar Colorido | 1 | 135 |
| 56.13 | 94 | Lápis De Cor 24 Cores | 1 | 135 |
| 56.14 | 97 | Lápis de Cor Tons de Pele 6 Cores | 1 | 135 |
| 56.15 | 98 | Lápis Preto | 4 | 540 |
| 56.16 | 107 | Mochila Escolar | 1 | 135 |
| 56.17 | 147 | Régua Plástica De 30 Cm | 1 | 135 |
| 56.18 | 154 | Tesoura Pequena | 1 | 135 |
| 56.19 | 165 | Transferidor 360° | 1 | 135 |

| Lote 57 – KIT ALUNO - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDAMENTAL II - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 57.1 | 855 | 3 | Apontador Para Lápis Com Deposito | 1 | 855 |
| 57.2 | | 18 | Borracha Branca Escolar com Capa Protetora | 1 | 855 |
| 57.3 | | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura E Colorida | 1 | 855 |
| 57.4 | | 26 | Caderno Universitário 200 folhas | 1 | 855 |
| 57.5 | | 35 | Caneta Esferográfica Azul | 2 | 1710 |
| 57.6 | | 36 | Caneta Esferográfica Preta | 1 | 855 |
| 57.7 | | 37 | Caneta Esferográfica Vermelha | 1 | 855 |
| 57.8 | | 39 | Caneta Hidrográfica Ponta Média 24 Cores | 1 | 855 |
| 57.9 | | 49 | Compasso | 1 | 855 |
| 57.10 | | 52 | Corretivo de Fita | 2 | 1710 |
| 57.11 | | 55 | Esquadro | 1 | 855 |
| 57.12 | | 56 | Estojo Escolar Colorido | 1 | 855 |
| 57.13 | | 94 | Lápis De Cor 24 Cores | 1 | 855 |
| 57.14 | | 97 | Lápis de Cor Tons de Pele 6 Cores | 1 | 855 |
| 57.15 | | 98 | Lápis Preto | 4 | 3420 |
| 57.16 | | 107 | Mochila Escolar | 1 | 855 |
| 57.17 | | 147 | Régua Plástica De 30 Cm | 1 | 855 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | | | |
|-------|--|-----|-------------------|---|-----|
| 57.18 | | 154 | Tesoura Pequena | 1 | 855 |
| 57.19 | | 165 | Transferidor 360° | 1 | 855 |

| Lote 58 – KIT ALUNO - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDAMENTAL II - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 58.1 | 285 | 3 | Apontador Para Lápis Com Deposito | 1 | 285 |
| 58.2 | | 18 | Borracha Branca Escolar com Capa Protetora | 1 | 285 |
| 58.3 | | 24 | Caderno De Desenho Grande Capa Dura E Colorida | 1 | 285 |
| 58.4 | | 26 | Caderno Universitário 200 folhas | 1 | 285 |
| 58.5 | | 35 | Caneta Esferográfica Azul | 2 | 570 |
| 58.6 | | 36 | Caneta Esferográfica Preta | 1 | 285 |
| 58.7 | | 37 | Caneta Esferográfica Vermelha | 1 | 285 |
| 58.8 | | 39 | Caneta Hidrográfica Ponta Média 24 Cores | 1 | 285 |
| 58.9 | | 49 | Compasso | 1 | 285 |
| 58.10 | | 52 | Corretivo de Fita | 2 | 570 |
| 58.11 | | 55 | Esquadro | 1 | 285 |
| 58.12 | | 56 | Estojo Escolar Colorido | 1 | 285 |
| 58.13 | | 94 | Lápis De Cor 24 Cores | 1 | 285 |
| 58.14 | | 97 | Lápis de Cor Tons de Pele 6 Cores | 1 | 285 |
| 58.15 | | 98 | Lápis Preto | 4 | 1140 |
| 58.16 | | 107 | Mochila Escolar | 1 | 285 |
| 58.17 | | 147 | Régua Plástica De 30 Cm | 1 | 285 |
| 58.18 | | 154 | Tesoura Pequena | 1 | 285 |
| 58.19 | | 165 | Transferidor 360° | 1 | 285 |

| Lote 59 – KIT HIGIENE BUCAL 0 a 1 ANO - CRECHE - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 59.1 | 2228 | 87 | KIT HIGIENE BUCAL 0 a 1 ANO - CRECHE | 1 | 2228 |

| Lote 60 – KIT HIGIENE BUCAL 0 a 1 ANO - CRECHE - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 60.1 | 742 | 87 | KIT HIGIENE BUCAL 0 a 1 ANO - CRECHE | 1 | 742 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| Lote 61 – KIT HIGIENE BUCAL 1 A 6 ANOS- PRÉ ESCOLA - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 61.1 | 5013 | 88 | KIT HIGIENE BUCAL 1 A 6 ANOS- PRÉ ESCOLA | 1 | 5013 |

| Lote 62 – KIT HIGIENE BUCAL 1 A 6 ANOS- PRÉ ESCOLA - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 62.1 | 1670 | 88 | KIT HIGIENE BUCAL 1 A 6 ANOS- PRÉ ESCOLA | 1 | 1670 |

| Lote 63 – KIT HIGIENE BUCAL 06 A 10 ANOS - FUNDAMENTAL I - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 63.1 | 6638 | 89 | KIT HIGIENE BUCAL 06 A 10 ANOS - FUNDAMENTAL I | 1 | 6638 |

| Lote 64 – KIT HIGIENE BUCAL 06 A 10 ANOS - FUNDAMENTAL I - COTA RESERVADA | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 64.1 | 2212 | 89 | KIT HIGIENE BUCAL 06 A 10 ANOS - FUNDAMENTAL I | 1 | 2212 |

| Lote 65 – KIT HIGIENE BUCAL 10 A 14 ANOS - FUNDAMENTAL II - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 65.1 | 3994 | 90 | KIT HIGIENE BUCAL 10 A 14 ANOS - FUNDAMENTAL II | 1 | 3994 |

| Lote 66 – KIT HIGIENE BUCAL 10 A 14 ANOS - FUNDAMENTAL II - COTA RESERVADA | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 66.1 | 1331 | 90 | KIT HIGIENE BUCAL 10 A 14 ANOS - FUNDAMENTAL II | 1 | 1331 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| Lote 67 KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - EJA I EJA II ESPECIAL - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 67.1 | 1260 | 91 | KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - EJA I EJA II ESPECIAL | 1 | 1260 |

| Lote 68 KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - EJA I EJA II ESPECIAL- COTA RESERVADA | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 68.1 | 420 | 91 | KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - EJA I EJA II ESPECIAL | 1 | 420 |

| Lote 69 KIT HIGIENE ÍNTIMA FUNDAMENTAL I FUNDAMENTAL II EJA I EJA II ESPECIAL - COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 69.1 | 5625 | 92 | Kit Higiene Íntima | 4 | 22500 |

| Lote 70 KIT HIGIENE INTIMA FUNDAMENTAL I FUNDAMENTAL II EJA I EJA II ESPECIAL - COTA RESERVADA | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------|
| Subitem | Qtd de kits (A) | Item do Descritivo (anexo I.1)) | Descrição | Qtd item por kit (B) | Total do item no Lote (A*B) |
| 70.1 | 1875 | 92 | Kit Higiene Íntima | 4 | 7500 |

OBSERVAÇÕES:

1. OS LICITANTES FICAM CIENTES QUE, PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO EM AMBIENTE ELETRÔNICO, FOI ADOTADO O ITEM MAIS SEMELHANTE AO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E UNIDADE DE MEDIDA EXISTENTES NESTE EDITAL E A UTILIZADA PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

ANEXO I.2

UNIDADES ESCOLARES

A entrega será ponto a ponto, podendo ser em qualquer unidade da SEDUC ou na própria, nas existentes e nas que venham a existir, dentro dos limites do município de Cubatão.

| Nome | Endereço | Bairro |
|---|-------------------------------------|---------------------|
| U.M.E. Lucy Montoro | Rua Embaixador Pedro De Toledo, 601 | Centro |
| SEDUC | Praça dos Emancipadores, S/Nº | Centro |
| U.M.E. Estado Do Acre | Rua Dezesete, 50 | Cota 200 |
| U.M.E. Sofia Zarzur | Praça Da Escola, 148 | Fabril |
| U.M.E. Alagoas | Rua do alojamento, 137 | Fabril |
| U.M.E. Jayme João Olcese | Rua Salgado Filho, 96 | Jd Anchieta |
| U.M.E. José De Anchieta, Padre | Rua Salgado Filho, 130 | Jd Anchieta |
| U.M.E. Estado Do Amapá | Rua Jose De Castro, 325 | Jd Caraguatá |
| U.M.E. Marta Magali Da Silva Madeira, Profª | Rua Fued Farah, S/N | Jd Caraguatá |
| U.M.E. Rui Barbosa | Rua Vereador Luiz P. Neto, 50 | Jd Caraguatá |
| U.M.E. Maria Do Rosário | Av. Jorge Joaquim Peralta | Jd Casqueiro |
| U.M.E. Almerinda Monteiro Carvalho, Profª | Rua Martim Afonso, 191 | Jd Casqueiro |
| U.M.E. Antônio Ortega Domingues | Rua Martim Afonso, 160 | Jd Casqueiro |
| U.M.E. Estado De Pernambuco | Rua Espanha, 258 | Jd Casqueiro |
| U.M.E. Jardim Casqueiro | Praça Independência, 552 | Jd Casqueiro |
| U.M.E. Manoel Da Nóbrega, Padre | Av. Beira Mar, 1392 | Jd Casqueiro |
| U.M.E. Nossa Senhora De Fátima | Rua Nossa Senhora De Fátima, 678 | Jd Casqueiro |
| U.M.E. Celita Tertuliano Sampaio Reis, Profª. | Av. Tiradentes, 102 | Jd Das Indústrias |
| U.M.E. Estado Do Rio Grande Do Sul | Rua Marechal Costa E Silva, 201 | Jd Das Indústrias |
| U.M.E. Martim Afonso De Souza | Av. Dep.Emilio Justo, 50 | Jd Nova Republica |
| U.M.E. Luiza Cortez Da Silva | Rua José Rodrigues Dos Santos, S/N | Jd Nova República |
| U.M.E. Estado Da Bahia | Rua José Rodrigues Dos Santos, 133 | Jd Nova República |
| U.M.E. Ceu (Marta Josete) | Rua Assembléia De Deus, 10 | Jd São Francisco |
| U.M.E. Dilce | Av. Nove de Abril s/n | Jd São Francisco |
| U.M.E. Ulysses Silveira Guimarães, Dr. | Rua Assembléia De Deus, 10 | Jd São Francisco |
| U.M.E. Estado De Alagoas | Faixa Do Oleoduto, S/N | Pinheiro Do Miranda |
| U.M.E. Estado De São Paulo | Rua Marechal Rondon, 201 | Pq Fernando Jorge |
| U.M.E. Domingos Pucciarello, Vereador | Av. Ver. Wilson Alves Pereira, S/N | Pq São Luiz |
| Almoxarifado | R. Papa João Paulo I, 101 | Sítio Cafezal |
| U.M.E. Estado Do Pará | Av. Ferroviária, S/N | V Pescadores |
| U.M.E. Maria Liberata | Av. Ferroviária, S/N | V Pescadores |
| U.M.E. Ana Luiza | Rua Vereador Paulo Enos Pontes, 177 | Vale Verde |
| U.M.E. Mário De Oliveira Moreira | Rua Vereador Paulo Enos Pontes, 177 | Vale Verde |
| U.M.E. Antônio Olivieri, Padre | Rua Maria Do Carmo, 1350 | Vila Bandeirantes |
| U.M.E. Princesa Isabel | Praça Getúlio Vargas, 50 | Vila Couto |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| UAB Universidade Aberta Do Brasil | Rua Tamoio | Vila Couto |
| U.M.E. Elza Silva Dos Santos, Profª | Av. São Leopoldo, 101 | Vila Esperança |
| U.M.E. Estado De Santa Catarina | Rua São Leopoldo, 101 | Vila Esperança |
| U.M.E. Usina Henry Borden | Rua Amazonas, S/N | Vila Light |
| U.M.E. Aracy Esteves Soares Campos | Rua Ananias Gomes Ferreira, 34 | Vila Natal |
| U.M.E. D. Pedro I | R São Francisco De Assis, S/N | Vila Natal |
| U.M.E. Estado Do Maranhão | Rua Júlio Amaro Ribeiro, 45 | Vila Natal |
| U.M.E. Estado Do Tocantins | Rua Ananias Gomes Ferreira, S/N | Vila Natal |
| U.M.E. Luiz Gustavo De Lima | Rua Das Flores, 71 | Vila Natal |
| U.M.E. Maria Rosa Da Cruz Maltez Da Guarda | R. Júlio Amaro Ribeiro, 140 | Vila Natal |
| E.T.M.D. Ivanildo Rebouças Da Silva | Av. Nações Unidas, 168 | Vila Nova |
| U.M.E. Bernardo José Maria De Lorena | Av. Nossa Senhora Da Lapa, 785 | Vila Nova |
| U.M.E. Estado De Goiás | Rua Sergipe, 270 | Vila Nova |
| U.M.E. Estado De Minas Gerais | Rua São João, 106 | Vila Nova |
| U.M.E. Estado Do Ceará | Rua Rio De Janeiro, 670 | Vila Nova |
| U.M.E. Estado Do Espírito Santo | Avenida Martins Fontes, 1191 | Vila Nova |
| U.M.E. Estado Do Piauí | Rua São Luiz, 250 | Vila Nova |
| U.M.E. João Ramalho | Avenida Nove De Abril, 4000 | Vila Nova |
| U.M.E. Luiz Pieruzzi Netto, Prof. Dr. | Av.Martins Fontes,1242 | Vila Nova |
| UME Profª Maria Albertina Pinheiro Mesquita | Av. Nações Unidas, 979 | Vila Nova |
| U.M.E. Estado Do Amazonas | Rua Embaixador Pedro De Toledo, 100 | Vila Santa Rosa |
| U.M.E. Santa Rosa | Rua Embaixador Pedro De Toledo, 114 | Vila Santa Rosa |
| U.M.E. Estado Do Mato Grosso | Av.Marginal Anchieta, 575 | Vila São Jose |
| U.M.E. Vila São José | Rua São Francisco De Assis, 60 | Vila São José |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025

ANEXO I.3

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **90001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2773/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

| | | |
|--------------------------|----------|-------------------------------------|
| Liquidez Corrente | - | Índice maior ou igual a 1,00 |
| Liquidez Geral | - | Índice maior ou igual a 1,00 |
| Solvência Geral | - | Índice maior ou igual a 1,00 |

Local, data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/RG/CPF/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2773/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

| |
|--|
| Proponente: |
| Endereço: |
| |
| Bairro: CEP: Cidade: |
| Estado: Telefone: |
| E-mail: |

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

| Lote | Descrição | Unidade | Qtde. | Fabricante / Marca / Modelo | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|---------|-------|-----------------------------|----------------------|-------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

1) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

2) Prazo, local e condições de entrega: conforme edital.

- **Declaro**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Edital e anexos.

- **Declaro** que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

Local, data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/CPF/Cargo/CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|  | | PM CUBATÃO Departamento de Compras PRACA DOS EMANCIPADORES, S/N CEP: 11510-900 - CENTRO - CUBATÃO/SP CNPJ: 47.492.806/0001-08 Fone/Fax: 3362-6181 Site: http://www.cubatao.sp.gov.br | | ATA DE REGISTRO DE PREÇO xx / 2025 Menor Preço | | | | |
|--|----------------|---|------------|---|---------------|-------|--------------|------------|
| Unidade Gestora 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO PREGÃO ELETRONICO 900XX/202x Data Publicação xx/xx/202x Data Vencimento xx/xx/202x | | | | | | | | |
| Fornecedor | | xxxxxx xxxxxxxxx | | Classificação 1º | | | | |
| Endereço | | xxxxxxxxxx | | | | | | |
| Bairro | | xxxxxxxxxx | | | | | | |
| Cidade | | Estado xx | | Cep xxxxxx | | | | |
| CGC.(RG) | | xxxxxxxxxx | | Telefone (xx) xxxxx-xxxx | | | | |
| Banco | | Agência | | Fax (xx) xxxxx-xxxx | | | | |
| Condição Pagto xx DIAS | | | | | | | | |
| Prazo Entrega xx DIAS | | | | | | | | |
| Prazo Garantia | | | | | | | | |
| Processos | | | | | | | | |
| 0000000xxxxx/202x | | | | | | | | |
| Processo da Ata | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Processos Agregados | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Unidades Requisitantes | | | | | | | | |
| 00x.00x.00x.00x.00x - xxxxxxxxx | | | | | | | | |
| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde | Pr. Unitário | Vlr. Total |
| 1 | x.xx.xx.xxxx.x | xx | xxxxxxxxxx | | 0,000 | 0,000 | 0,0000 | 00.000,00 |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| | | | |
|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------|
| | | Valor Total Ata | 00.000,00 |
| CUBATÃO/SP, xx de xxxx de 202x | | _____ SECRETÁRIO(A) / PREFEITO(A) | |
| _____ EMPRESA | | _____ 1ª Testemunha | |
| | | _____ 2ª Testemunha | |
| MCR26000 | Data: XX/XX/20XX XX:XX:XX | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

ANEXO III.1

MINUTA DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. O presente anexo é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº xx/2025, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PEDAGÓGICO e KITS DE HIGIENE PARA AS UNIDADES DE ENSINO**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 900XX/2024, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) constam na Ata de Registro de Preços nº xx/2024.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como subanexo deste documento.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)..

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de Autorização de Fornecimento ou Termo de Contrato.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Subanexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) |
|------|--|
|------|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

| do TR | | | | | | | | |
|-------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação Resumida | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação Resumida | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |